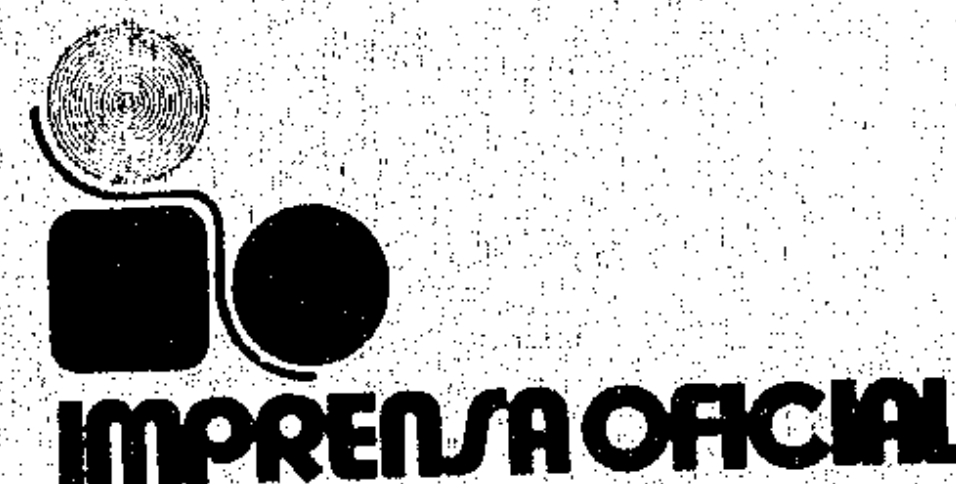




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.053 Belém - Terça-feira, 10 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação e Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS

Do Comando do 4º Distrito Naval
Da Diretoria de Saúde da Marinha

CONCORRÊNCIA nº 04/79 - SEVOP

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/79 - SEGUP

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

60 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo

E R R A T A

LEI Nº 4.847 DE 29 DE JUNHO DE 1979
Reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado, inserida no "D. O." Nº 24.049, de 04 de julho de 1979, saiu com incorreção.

Leia-se o correto.

ANEXO I
1.1. VENCIMENTOS

Denominação	Valor (Cr\$)
-------------	--------------

III — Justiça Militar do Estado:
Auditor

29.400,00

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160/A DE 13 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar EUNICE BARROS MARINHO, DIANA REGINA DA FONSECA NOBRE e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORRÊA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concurso para preparar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público C-20, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ATENDENTE, C-21 BIÓLOGO E NUTRICIONISTA PARA o Quadro da Administração Pública Estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1881)

PORTARIA Nº 164/A DE 21 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, MARIA DA GRAÇA VIEIRA CORRÊA e GRACIETTE ARAÚJO DA COSTA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concurso para preparar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público C-22 AGENTE DE PORTARIA para o Quadro da Administração Pública Estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1881)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 064 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30.07.1979, referente ao exercício de 1978, ao servidor desta Repartição MARIO PONTES DE CASTRO - Revisor.
Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1892 - Dia: 10.07.79)

PORTARIA Nº 065 DE 09 DE JULHO DE 1979
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Conceder 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela portaria nº 064 de 29.06.79 em abono pecuniário ao servidor MARIO PONTES DE CASTRO de 01 a 10 de julho de 1979.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1893 - Dia: 10.07.79)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cônj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DO SECRETÁRIO

Reconhece o direito à Pensão Especial prevista no artigo 2º da Lei nº 4809, de 11.12.78, com efeito a partir de janeiro do corrente ano, ao Ajudante de Despachante Estadual abaixo relacionado, conforme Portaria nº 276/79 - REINALDO MELO RODRIGUES.

Secretaria de Estado da Fazenda em, 05 de julho de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 4433 - Dia: 10.07.79)

PORTARIA Nº 277 DE 5 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias DOROTI PINTO DEBS, MARIA DAS GRAÇAS CUNHA SANTOS e JACIREMA SUELY NASCIMENTO, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão destinada a receber e conferir mil e duzentos (1.200) talões de NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR, sendo oitocentos (800) talões da série B-1 de números 185.001 a 225.000 e quatrocentos (400) talões série C-1 de números 100.001 a 120.000, recebidas da gráfica credenciada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4433 - Dia: 10.07.79)

PARECER NORMATIVO SEFÁ Nº 03/79 DE 29 DE JUNHO DE 1979

Produto mineral remetido por empresa mineradora a outro estabelecimento para efeito de industrialização, retornará com suspensão do ICM, ao estabelecimento remetente.

1 - Empresa mineradora e, também, beneficiadora e industrializadora de minérios, expõe para efeito de apuração do custo industrial, o seguinte:

1.1. - Extrair bauxita, de jazida de que é titular e/ ou adquirir o minério de outros mineiros, na área do Trombetas.

1.2. - Numa segunda etapa remeter a bauxita por ela extraída e/ou adquirida de terceiros, a beneficiamento por outro estabelecimento pertencente a terceiros.

1.3. - Receber, em retorno, o minério beneficiado - a alumina, produto intermediário, que se processará industrialmente para obtenção do alumínio.

2. - Ressalte-se como esclarecimento, que toda a operação acima descrita, processar-se-á dentro do Estado do Pará.

3. - Diante da exposição descrita, indaga a empresa:

I - Se face a legislação tributária estadual ser omissa no assunto, cabe a suspensão do ICM na circulação do produto mineral remetido pela empresa mineradora a outro estabelecimento para efeito de industrialização e o seu respectivo retorno ao estabelecimento remetente.

4. - No caso em exame verifica-se que a remessa do produto mineral pela empresa mineradora a outro estabelecimento de terceiros para efeito de industrialização, deve obedecer as normas estabelecidas pela legislação do Imposto Único sobre Minerais - IUM, visto essa matéria prima não estar sujeita a incidência do ICM.

4.1. - Entretanto, após a sua transformação por processo industrializador o produto obtido - alumina, tributada pelo ICM, retornará com suspensão deste tributo, ao estabelecimento do remetente.

5 - Embora a legislação tributária estadual seja omissa com relação ao sistema de suspensão do tributo em etapas de circulação, sua aplicação é permitida em tal circunstância pelo Convênio ICM nº 15/74, de 11 de dezembro de 1974, com a nova redação dada pelo Convênio ICM nº 18/78, de 15 de junho de 1978.

5.1. - Ainda respaldado naquele texto convencional o prazo de retorno da matéria prima remetida para industrialização ao estabelecimento remetente, não poderá ultrapassar a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de remessa do minério, prazo que em nada altera a aplicação das normas disciplinadoras do momento de ocorrência do fato gerador do tributo.

6 - Diante do acima exposto, fixamos nossos entendimento, de que somente no retorno do produto mineral industrializado ao estabelecimento de origem, haverá suspensão do ICM devidamente destacado na Nota Fiscal que acompanhará a circulação do produto, cujo pagamento do tributo ocorrerá na etapa final de comercialização do alumínio, à saída do estabelecimento industrial.

7 - Sejam expedidas cópias deste Parecer Normativo aos órgãos competentes.

A Consideração Superior.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS, 29 de junho de 1979.

MÁRIO DIAS DA SILVA
Assessor Tributário

De acordo:
Cumpra-se e Publique-se.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4433 - Dia: 10.07.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 66 — SEVOP — DE 04 DE JULHO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Pedro Daltro Cunha, Assistente Jurídico, Evaldo Cabral Ramos e Antonio Reis da Silva, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 11/79, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral para esta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4442 — Dia: 10/07/79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4897/79 - DIVAP. — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9241/79,

RESOLVE:

DESIGNAR EMILÍHA RURICO NAITOO KIKUTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Agostinho Monteiro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4910/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 47/79 - EEHV,

RESOLVE:

DISPENSAR LIEGE VALENTE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, mandada servir através da Portaria nº 1891/79 - DIVAP — DEPES, de 16.04.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de
junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4916/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos
exarados no Ofício nº 47/79 - EEHV,

RESOLVE:

**DESIGNAR MARIA BERNADETE DA
SILVA CAMARÃO**, ocupante do cargo de Pro-
fessor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do
Quadro Especial do Magistério, para responder,
até ulterior deliberação, pela Secretaria da
Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de
junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4904/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos
exarados no Processo nº 6420/79,

RESOLVE:

DESIGNAR NAILZA SOUSA FARIA,
ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º
Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magis-
tério, possuindo Licenciatura Curta, para respon-
der, até ulterior deliberação, pela Direção da
Escola Estadual Profª Yolanda Chaves, no Muni-
cípio de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de
junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4960/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos
exarados no Processo nº 11.067/79,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cem por cento
(100%) dos vencimentos, por tempo integral, aos
servidores abaixo relacionados, Vigia, Referência
I, diaristas, lotados na Divisão de Serviços Gerais,
desta Secretaria de Estado.

NOME

LOTAÇÃO

Israel Alves - Sede, Hendemburgo Castro da
Luz - Sede, Laudelino Batista Rodrigues - Sede,
Hoover Ribeiro dos Santos - Sede, Dalvino dos
Santos - DEPES, João da Cruz Neves - DECOR,
Argemiro Barbosa Dias - DECOR, Manoel
Fernandes Gabriel - CEDESP e Francisco do
Espírito Santo Maia - CEDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de
junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4789/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o que
consta no Memorando nº 360-79
CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para
exercerem como diaristas, suas funções no Muni-
cípio de CASTANHAL, a partir de 01.01.79, até
31.12.79.

Professor Regente - REF. II — Salário
Mensal - Cr\$-1.260,00.

NOME **LOTAÇÃO**

Maria da Conceição da Cruz Amorim - EE. Benício
Lopes.

Professor Não Titulado - REF. I — Salário
Mensal - Cr\$-900,00.

NOME **LOTAÇÃO**

Maria Elanir de Moura Melo - EE. 28 de
Janeiro e Maria Alves Maciel - EE. Km 22 - Colônia
3 de Outubro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de
junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4882/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com o que cons-
ta no Processo nº 9200/79,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 0035/79
-DIVAP-DEPES, de 15.01.79, com relação a refe-
rência da servidora MARIA CREUZA, readmi-
tida como Professor Não Titulado, Referência I
para Professor Primário, Referência IV, para
Escola Estadual "15 de Novembro", no Muni-
cípio de São João do Araguaia, a partir de 01.01.79 a
31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de
junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4914/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com o que
consta no Processo nº 7325/79.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 009/79 -
DIVAP—DEPES, de 02.01.79, com relação a função
do servidor MARIA HELENA PEREIRA LAGO,
readmitido como Professor Não Titulado, Refe-
rência I, para Servente, Referência I, para Escola
Estadual "Major C. Peixoto", no Município de
Santo Antônio do Tauá, a partir de 01.01.79 até
31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de
junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4962/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9619/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO DUARTE DE SENA, Professor Regente, Referência II, com curso Pedagógico, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, na Escola Estadual Monteiro Lobato, no Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4961/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9619/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, MARIA DO SOCORRO DUARTE DE SENA, Professor Regente, Referência II, diarista, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Monteiro Lobato, no Município de Alenquer, designada através da Portaria nº 3328/78 - DIVAP — DEPES, de 06.06.1978.

Registre-se de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
P/ Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4963/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9622/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA TEREZA BATISTA SOBRAL, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com curso Pedagógico, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Profa. Maria Valmont, no Município de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/ Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4890/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9199/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 0035/79 -DIVAP/DEPES, de 15.01.79, com relação a função dos servidores abaixo relacionados, readmitidos como Servente, Referência I para Professor Não Titulado, Referência I, para o Município de São João do Araguaia, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME LOTAÇÃO

Judit Pinheiro de Oliveira - EE. Hélio F. Lima,

Laura Menezes Fraga - EE. do Km-73, Luzia Izabel de Oliveira - EE. D. Estevão, Lucidalva Pereira Lima - EE. do Km 89, Hildenir Pereira Silva - EE. Jarbas Passarinho, Jacy Souza Ramos - EE. Jarbas Passarinho, Izabel Pereira de Souza - EM. José L. Cláudio, Iraneide Pereira da Silva - EE. Dr. A. Figueiredo, Jovelina de Oliveira Dias - EE. 21 de Abril, Joana D'Arc Ferreira - EM. Santa Rita, José Messias Rodrigues França - EE. MEC/DEF/SEDUC-Km-8.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4782/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 343/79-CORCOF/COINTER,

RETIFICAR de Professor Horista para Professor Primário Referência IV, constante da Portaria Coletiva nº 1505/79-DIVAP/DEPES de 26.03.79, em relação a servidora **JÚLIA DE ALBUQUERQUE DE ANDRADE LIMA**, readmitido para a Escola Estadual "Dr. Mariano Antunes", no Município de Vizeu, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4888/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Ofício nº 189/79-7a. Div. Reg. de Educação,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 03.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na 7a. Divisão Regional de Educação, no Município de Monte Alegre, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4893/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10546/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR SANDRA MARIA PEREIRA DE LIMA, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Ferreira dos Santos, no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4790/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 357/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 1503/79-DIVAP/DEPES, de 23.03.79, com relação a referência dos Servidores abaixo relacionados, readmitidos como Servente, Referência I para Professor Não Titulado, Referência I, para o Município de LIMOEIRO DO AJURU, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME LOTAÇÃO

Manuel Valente - EE. Coronel Novaes, Ocival
Farias Gonçalves - EE. Rio Turussu, Maria de
Lourdes Farias Tavares - EE. Rio Tucunanduba,
Delson Soares Monteiro - EE. São José do Custódio,
Maria José Aguiar Magano - EE. Rio Fiquiatuba,
Ziza de Souza Monteiro - EE. Rio Tatuóca,
Elza Pereira dos Santos - EE. Rio Cupijó,
Maria Domingas Tavares Leitão - EE. Ilha Conceição,
Maria de Nazaré Virgolino Tenório - EE. Vitória - Cupijó,
Inez Lourdes de Oliveira Novaes - EE. Rio Acajuí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4896/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9806/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Santa Maria do Pará, a partir de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4909/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9329/79.

R E S O L V E:

DESIGNAR GUIDO RODRIGUES DOS REIS, Professor Regente, Referência II, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Cláudio Figueiredo, na Vila Palheta, no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4307/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5776/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA LUIZA MARTINS MICHILES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Bertoldo Nunes, no Município de Melgaço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4902/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003702/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA JOSÉ FERREIRA PERDIGÃO, Professor Horista, para lecionar de 1ª a 4ª série, na Escola Estadual Levindo Rocha, no Município de Baião.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4905/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9757/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCA RIBEIRO SILVEIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria do Ginásio Normal Santa Maria Goretti, no Município de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4955/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7959/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS GOMES, Professor H. Licenciado Pleno, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola em Regime de C. Social Auxilium, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7010/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10627/79,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder até ulterior deliberação, pela Escola Estadual "Sônia Rutillaine" (na Fazenda Santo André), no Município de Muaná, a servidora MARIA HELENA DIAS PACHECO, Professor Primário, Referência IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4948/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8834/79,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, por tempo integral, ao servidor BENEDITO SODRÉ CARDOSO, Servente, Referência I, diarista, na função de Vigia, na Escola Estadual Licurgo Peixoto, no Município de São Miguel do Guamá, a partir de 01.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
p/ Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4958/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA JULIANA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Catete Pinheiro, no Município de Senador José Profirio, de acordo com a Portaria nº 5454/78-DIVAP/DEPES, de 31.08.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4959/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, SEVERA ROMANA MENDONÇA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Direção, na Escola Estadual Catete Pinheiro, no Município de Senador José Porfirio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4885/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9367/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário para exercerem como diaristas suas funções na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO

REFERÊNCIA III

NOME

Edna Corrêa Ramos Fiel.

SERVENTE — REFERÊNCIA I

Maria Lúcia Pereira, Ilsa Dias Trindade, Maria Helena Azevedo do Rosário, Maria Jocinei de Santos Seixas, Josefa Barbosa, Maria de Lourdes Corvello dos Santos, Maria Ivanilda dos Santos Souza, Maria Conceição dos Santos e Rutilene Melo Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4912/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta nos Processos nºs. 5524 e 5525/79.

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, o servidor OSVALDO BARROS DA ROCHA, possuindo Licenciatura Curta, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4883/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5758/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio "São Cristovão", nesta Capital, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO

REFERÊNCIA III

NOME

Maria da Conceição Batista Ramos.

SERVENTE — REFERÊNCIA I

NOME

Salustriana Penafort Cardoso.

Braziliãna Silva Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4899/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9714/79,

RESOLVE:

DISPENSAR RAIMUNDA NILDA NOGUEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Vice-Diretor, com exercício na Escola Estadual Placídia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4900/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9714/79,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDA NILDA NOGUEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Placídia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4901/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9714/79,

RESOLVE:

DESIGNAR WALDEOMARINA JESUS DE MENEZES MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção, da Escola Estadual Placídia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4911/79 DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício 116/79 - EEJV,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário para exercerem como diaristas, a função de Servente,

Referência I, na Escola Estadual “José Veríssimo”, nesta Capital, a partir de 01.01.1979 até ulterior deliberação.

NOME

Ilza Costa de Sousa e Gregória Ezídia da Costa Martins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4915/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5857/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário para exercerem, como diaristas a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual “15 de Novembro”, nesta Capital, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

NOME

Irene de Nazaré Silva da Rocha e Terezinha Silva de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4913/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos n.ºs. 5524 e 5525/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **ELVIRA MARIA ALENCAR PAIXÃO**, para exercer como diarista, a função de Escrevente - Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual “Brigadeiro Fontenelle”, nesta Capital, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4892/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7435/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA RODRIGUES BENTES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4891/79 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9669/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA GRAÇA TAVARES BOULHOSA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, possuindo Curso Pedagógico, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria do Jardim de Infância Padre Guido Possatt, no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4966/79 — DIVAP/DEPEs

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 120/79-CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor Terezinha de Jesus de Lima Leão, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 28.09.1978, atualmente servindo na mesma Coordenadoria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4697/79 — DIVAP/DEPEs

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. nº 329/79-CORCOF, de 07.05.79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Engenheiro Palma Muniz", no município de Conceição do Araguaia.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Maria Barbosa Menezes — L/Plena — Português, Maria Barbosa Menezes — Pedagógico — História, Ana Rosa Teixeira Lira — Pedagógico — Português, Sônia Fonseca Saúde Nery — Pedagógico — Ciências, João Menezes — Autorizado — M. Civ./Geog., Mariosvaldo Dueti Rezende Silva — Autorizado — T. Comerc.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4696/79 — DIVAP/DEPEs

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o

Mem. nº 329/79 — CORCOF de 07.05.79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Braulia Gurjão", no município de Conceição do Araguaia.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Waltudes José Tavares — 2º Grau — Ed. Física, Ivanilde Pereira Soares — 2º Grau — Ed. Física, Delson Pinto Rodrigues — Autorizado — T. Com./Matem., Mª de Nazaré Aguiar Sousa — Pedagógico — Matemática, José Aurélio de Almeida — Autorizado — Matemática, Neusa Conceição Cabral — Pedagógico — Matemática, José Vilmar da Silva Parente — Pedagógico — Matemática, Mª do Carmo Martins Monteiro — L/Plena — Português, Marilza Santos Lopes — Pedagógico — Português, Cacilda Alves de Mesquita — Autorizado — Português, Mª José da Silva Cangussu — Pedagógico — Hist./E. p/o Lar, Cleomar da Silva Carvalho — 2º Grau — Geografia, Maria José Holanda — Pedagógico — Geografia, Neuracy Martins de Alencar — Pedagógico — Geog./E. M. e Cívica, Célia Ceverino Muniz — L/Curta — Ed. M. Cívica, Cecília Sousa Moreno — L/Curta — A/Ind./Ed. Art., José Rodrigues da Costa — Autorizado — Téc. Indust., José Rodrigues da Costa — Téc. Ind. — Ed. Art./Téc. Ag., Humberto Dantas — Autorizado — Ciências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4933/79 — DIVAP/DEPEs

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 002160/79,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de 23.01 a 22.04.78, para 23.01 a 23.03.78, constante da Portaria nº 3414/78 — DIVAP/DEPEs, de 12.06.78, que determinou o gozo da Licença Especial de acordo com a Portaria Coletiva nº 07/77 — SEAD, de 11.01.77, correspondente ao decênio de 22.06.966 a 22.06.976, ao servidor Rita Dora Marques de Moraes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4934/79 — DIVAP/DEPEs

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 002160/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Rita Dora Marques de Moraes, ocupante do cargo de Professor de

Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 07/77 — SEAD, de 11.01.77, correspondente ao decênio de 22.06.966 a 22.06.976, no período de 22.01 a 29.03.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4814/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 310/79 — DECOR, **R E S O L V E:**

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Maria Helena Sarubby de Medeiros — 04.06 a 03.07.79 — 1979, Joana da Cunha Monteiro — 04.06 a 03.07.79 — 1979, Iria Bastos Nunes — 02.07 a 31.07.79 — 1977, Zenaide Araujo da Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Ocirema Campos Carneiro — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria das Graças Modesto Coelho — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Marina Luiza Souto do Nascimento — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Marivalda Fernandes de Brito Domont — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Elisabeth de Aragão Brandão — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Lúcia Silva Verstappen — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria da Penha Araujo Bittencourt — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Marilena Dias Vieira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Darcy de Souza Conte — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Ana Maria Creão da Costa — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Terezinha de J. Pinto de Andrade — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Ruth Rosita de Nazareth Gonzalez — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Wanda da Silva Oliveira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Erotildes Pinto Frota Aguiar — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Rita de Carvalho Nery — 02.07 a 31.07.79 — 1977, Amélia Nazaré Souza Saraiva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Ivone Sena dos Santos — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Joana Lobo de Souza — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Leide Clea Gomes da Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Ivonilda Maria de Araujo Barbosa — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Alice Cordeiro de Oliveira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria das Neves Nunes Netto — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Oscarina Valdiza Souza — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Terezinha de Oliveira Braga — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Waly Maria da Costa Corrêa — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria do Espírito Santo Cruz — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Vilvia Bentes Guimarães — 03.07 a 01.08.79 — 1979, Maria José de Jesus Maia — 03.07 a 01.08.79 — 1979, Sueli Maria Nunes Lopes — 03.07 a 01.08.79 — 1979, Adelermo dos Santos Matos — 10.07 a 08.08.79 — 1978, Jairo da Costa Araújo — 09.07 a 07.08.79 — 1979, Carmélia Soares de Matos — 10.07 a 08.08.79 —

1979, Ábia Basílio de Queiroz — 16.07 a 14.08.79 — 1979, Alaide Rodrigues Antunes — 16.07 a 14.08.79 — 1979, Anjo Vitória Hashiguti de Freitas — 16.07 a 14.08.79 — 1979, Dyrclma da Cunha Koury — 23.07 a 21.08.79 — 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4815/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 340/79 — DECOR, **R E S O L V E:**

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Alcidia Rosaura de Sena Couto — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Carmen Lídia Pontes e Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Carmen Ricardina Airosa Pinto — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Edna Maria Costa Pampolha — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Elizabeth Jennings Pereira e Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Esmeralda Rodrigues de Oliveira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Escilia Pantoja Borges — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Fátima de Nazaré Ribeiro de Sousa — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Léa Gomes Figueira de Melo — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria de Nazaré Sá de Oliveira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Raimunda Campos Gomes — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Miraci de Jesus Berbary Pontes — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Nizete Loureiro Paschoal — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Nilda de Oliveira Bentes — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Odinéa Linhares — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Rosa Maria de Oliveira Castro — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Raimunda de Sousa Rodrigues — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Vera Lúcia de Azevedo Duarte — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Vera Maria de Freitas Almeida — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Ana Pinheiro Guimarães — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Joana Coeli de Moraes Freitas — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Marly Limeres Dias dos Santos — 16.07 a 14.08.79 — 1978, Maria de Nazaré Cardoso Dias — 02.07 a 31.02.79 — 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4821/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 18/79 — ASENS, **R E S O L V E:**

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria da Graça Simões Lobo, lotada na Assessoria de Engenharia, desta

Secretaria de Estado, no período de 03.07 a 01.08.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4819/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9579/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Raimunda Lopes Rodrigues Mendes, lotada na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, no período de 02.05 a 31.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4817/79 — DICAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 34/79 — CIMPLE,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Implantação, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Maria Risolinda Oliveira Fonseca — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Léa Celina Haynes — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Yolanda Cheres da Silva Leão — 09.07 a 07.08.79 — 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4816/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11649/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Carmen Cerdeira Barata do Amaral, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 82/79 — SEAD, de 02.05.79, correspondente ao decênio de 30.10.954 a 30.10.964, no período de 02.07.79 a 28.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4813/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 142/79 — CEPLAN/ASP,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Raimunda dos Santos de Sousa Rodrigues — 04.06 a 03.07.79 — 1978, Maria de Lourdes da Silva Pereira — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria de Nazaré da Costa Dias — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria de Nazareth Souza Cabral — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Emiliana Gomes — 09.07 a 08.08.79 — 1979, Raimundo Nonato da Silva — 09.07 a 08.08.79 — 1979, Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões — 12.07 a 11.08.79 — 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4747/79 - DIVAP — DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no requerimento datado de 04.05.79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, o servidor ELMIRA DE SOUZA RABELO, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4752/79 - DIVAP — DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 27/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Oscarina Penaber, no Município de Ananindeua, o servidor MARIA DE NAZARÉ ARNOURD E SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, atualmente servindo na Escola Estadual Pe. Antônio Vieira, no Município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4751/79 - DIVAP — DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 305/79 - NESU, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor **MARIA DE FÁTIMA REIS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Donatila Lopes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4741/79 - DIVAP — DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7191/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Jarbas Passarinho - Marco, nesta Capital, o servidor **ODINILDA CASTELO BRANCO FURTADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4680/79 - DIVAP — DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8114/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, o servidor **ROSA BEZERRA MUNIZ**, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4679/79 - DIVAP — DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8994/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta

Capital, o servidor **JOSÉLIA VIANA SILVA FEIO**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4742/79 - DIVAP — DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8489/79, **RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, o servidor **IRAILDE OEIRAS DE ASSUNÇÃO**, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4898/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001651/79 — SEAD,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor **Maria Negrão Figueiredo Gaya**, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4749/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1805/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

RETIFICAR a função de Auxiliar de Disciplina, para Auxiliar de Secretaria, constante da Portaria nº 2028/79 — DIVAP/DEPES, de 25.04.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual General Gurgão, nesta Capital, o servidor **Neide Barbosa Brabo**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4811/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 4022/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente à disposição da Biblioteca e Arquivo Públicos, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 302/78 — SEAD, de 14.12.78, correspondente ao decênio de 25.04.67 a 25.04.77, no período de 02.07.79 a 28.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4818/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9691/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Cândido de Oliveira, lotada na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá, no período de 02.05.79 a 31.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4950/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no requerimento datado de 22.05.79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Wanda da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 — Classe E, do Grupo Magistério — GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 82/79 — SEAD, de 02.05.79, correspondente ao decênio de 12.03.68 a 12.03.978, no período de 11.05 a 09.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4823/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 225/79 — GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Adiled Maria Carvalho Vieira Corrêa — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Benedita Farias Marques — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Benedita Carmen dos Santos Gomes — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Irene Pereira da Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Lucidéa da Silva Franco — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Luiz Otávio de Souza Nunes — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Ivone Paiva Monteiro — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria do Rosário Carmina Braun — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria do Socorro Lopes Ribeiro — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Mariza de Oliveira Saraiva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Cecília Mendes de Castro — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria Ieda Uchôa da Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Rosa Bordallo Godinho — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria Joana Ferraz de Souza — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Maria de Lourdes Campbell Moutinho — 02.07 a 31.07.79 — 1977, Nazaré Lincoln Navarro Ferreira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Roselis Moreira da Costa — 09.07 a 07.08.79 — 1978, Raimunda de Lima Menezes — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Sinélia Pereira Ferreira — 02.07 a 31.07.79 — 1979, Terezinha de Jesus de Lima Leão — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Terezinha Apollaro — 02.07 a 31.07.79 — 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4820/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10922/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Domingas Alonso de Quadros, lotada na 1ª Divisão Regional de Educação, no Município de Bragança, no período de 01.06 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4650/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8932/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Almeida Leite, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "D. Pedro II", nesta capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 50/79 — SEAD, de 22.03.79, correspondente ao decênio de 14.02.968 a 14.02.978, no período de 02.04 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4647/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9069/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Nair de Castro Paraense, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Prof. Manoel Antonio de Castro", no Município de Igarapé-Miri, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 032/79 — SEAD, de 12.02.79, correspondente ao decênio de 26.03.968 a 26.03.978, nos períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 28.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4932/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1989/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria José Albuquerque Guedes, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4645/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9434/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria José Paz Guedes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Prof. Camilo Salgado", nesta capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 66/79 — SEAD, de 10.04.79, correspondente ao decênio de 14.05.966 a 15.05.976, no período de 02.05 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4646/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013888/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Arlete Gonçalves da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "General Gurjão", nesta capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 178/76 — SEAD, de 07.12.76, correspondente ao decênio de 19.01.062 a 19.01.972, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4648/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 020494/78,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Sinélia Pereira Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2 — Classe "B", com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira desta Secretaria, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 26/77 — SEAD, de 07.02.77, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 01.08 a 30.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4649/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8756/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Raimunda Maria Lessa de Araújo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola

Estadual "Maroja Neto", nesta capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 306/78 - SEAD, de 26.12.78, correspondente ao decênio de 04.04.968 a 04.04.978, nos períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 28.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

ANÚNCIOS

A. M. Fidalgo S.A. — Materiais de Construção

C.G.C. 04895165/0001-20

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979), às oito (8) horas, na sede social, sita na Travessa 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade, reuniram-se acionistas da A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção. Constatado pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de todos os acionistas, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente Sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, o qual convidou a mim, Mario Raymundo Vita Fidalgo, para secretariá-lo, e declarou instalados os trabalhos assembleares, considerados regulares, apesar da inexistência de prévia publicação de editais de convocação. Prosseguindo, foi lido pelo Sr. Secretário, o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1978. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão as Contas da Diretoria e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Logo após, foi aprovada a distribuição da quantia de duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e vinte e dois centavos (Cr\$ 213.813,22), existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral", referente ao resultado líquido de 1978, do modo seguinte: cinquenta mil, duzentos e oitenta cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr\$ 50.280,66), para a Comissão da Diretoria; cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 135.000,00), para dividendos a serem distribuídos aos acionistas, e os restantes vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos (Cr\$ 28.550,56), para a conta Lucros Suspensos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou à Assembléia, a fixação da

remuneração mensal dos Membros da Diretoria para o exercício de 1979. Depois de apreciado o assunto foi aprovado a partir de maio, a quantia de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) para cada um. Em seqüência, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, ocasião em que li o seguinte documento aos presentes: "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores Acionistas: — Considerando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado e a grande conveniência para a Sociedade, da capitalização de reservas existentes, para este fim destinadas, vimos propor a Vv. Ss., a elevação do Capital Social de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00) para quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 15.750.000,00), devendo o aumento de seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 6.750.000,00) ser realizado com a apropriação dos seguintes elementos contábeis: o saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", no montante de três milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.261.600,00), o saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado", no montante de três milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos (Cr\$ 3.123.280,54) e parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dezenove cruzeiros e quarenta e seis centavos (Cr\$ 365.119,46), devendo ser distribuído como bonificação, ações novas aos atuais acionistas da sociedade, proporcionalmente à participação de cada qual no Capital Social. E no caso de ser aprovado esta proposição que seja alterado o Capítulo II, artigo 6º e seu parágrafo único do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES — Art. 6º — O Capital Social é de quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 15.750.000,00) dividido em quinze milhões, setecentos e cinquenta mil (15.750.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, indivisíveis em relação a Sociedade. Parágrafo Único: — O Capital Social fica assim dividido entre os seus estabelecimentos: — Matriz — doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00) e Filial — três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00).

Belém, Pará, 17 de abril de 1979. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo — Diretor Presidente, Maria Josefa Vita Fidalgo — Diretora Vice-Presidente, Mário Raymundo Vita Fidalgo — Diretor Comercial. Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal da Sociedade em virtude do mesmo funcionar em regime não permanente. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou a matéria contida no documento por mim lido à discussão dos acionistas presentes, e como estes não se pronunciassem, colocou-a em votação, sendo aprovado por unanimidade. Face a resolução do Plenário o Sr. Presidente declarou que a partir deste momento o Capítulo II — Art. 6º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social passa a ter a redação constante da Proposta da Diretoria acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos acionistas presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela, bem como da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única ata, lida aos acionistas presentes às duas Assembléias Gerais, e por todos aprovada. aa) Mário Raymundo Vita Fidalgo — Secretário e Antonio Maria da Silva Fidalgo — Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1979. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo — Mário Raymundo Vita Fidalgo, Maria Josefa Vita Fialgo, Maria Oneide Fidalgo Batos, José Domingos Vilanova de Bastos, Vera de Carvalho Fidalgo, p.p. de Maria René Fidalgo Chady — Antonio Maria da Silva Fidalgo e p.p. de Carlos Alberto Sadala Chady — Antonio Maria da Silva Fidalgo.

Está conforme o original transcrito do livro próprio.

Belém, Pará, 30 de abril de 1979.

MÁRIO RAYMUNDO VITA FIDALGO

CPF 00486662-20

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada, uma (1).

Belém, 28 de junho de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 787/79, a 1ª via da presente Ata de A. M. Fidalgo S/A.

Belém, 02 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4436 - Dia: 10/07/79)

A. Pinheiro Papelarias S/A

C.G.C. 04.923.629/0001-64

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 25 DE ABRIL DE 1.979

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, presentes acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, como se verifica pelo livro de Presença de Acionistas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A., sob a presidência do acionista Alfredo Tavares Pinheiro que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Manoela Sofia Santana. Instalada a mesa, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos desta Assembléia Geral e determinou à secretária que procedesse a leitura dos Editais de Convocação publicados previamente no Diário Oficial aos dias 17, 18 e 19 de abril e redigidos nos seguintes termos: A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A CGC. 04.923.629/0001-64 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 25 do corrente, às 17 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas e em dinheiro; b) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1979. A DIRETORIA.

Finda a leitura dos editais, o senhor Presidente com a palavra, esclareceu que, como se verificava pelos Editais a reunião tinha a finalidade de examinar a exposição justificativa, emanada da Diretoria da Sociedade consistente no aumento do Capital Social com o respectivo aproveitamento de Reservas já tributadas e em poder da empresa bem como as Reservas de Correção Monetária do Capital e parte em dinheiro, tudo de conformidade com o Parecer do Conselho Fiscal legalmente convocado para esse fim.

Depois dessa rápida explanação o senhor Presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: - Senhores acionistas. A prática comercial está aconselhando mais uma vez o aumento do Capital Social de modo a se ajustarem não somente a peculiaridade mercantil a que se destina a nossa Empresa, bem como às conveniências impostas pelo desenvolvimento dos nossos negócios. É a seguinte alteração que vimos sugerir a esta digna Assembléia Geral, depois de convenientemente ouvido o Conselho Fiscal. Propomos o aumento do Capital Social para Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

A sociedade dispõe de Reservas tributadas sob a rubrica Lucros Suspensos, um total de Cr\$ 271.850,12 (duzentos e setenta e hum mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e doze centavos) constituídas até 31 de dezembro de 1.978. Desta

conclusão essas Reservas deverão ser levadas a conta de Capital num total de Cr\$ 271.850,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), completando-se a importância de Cr\$ 13.561.150,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) do aumento ora proposto com a utilização da importância de Cr\$ 3.322.120,80 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte cruzeiros e oitenta e centavos), da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado e mais a quantia de Cr\$ 10.239.029,20 (dez milhões, duzentos e trinta e nove mil, vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), em moeda corrente do País e a cargo do acionista Alfredo Tavares Pinheiro. Com essa alteração que ora propomos a essa Assembléia, em consequência do que passará a ter nova redação o Art. 4º dos Estatutos. — Artigo 4º - O Capital Social, todo ele integralizado é de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), divididos em Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) em ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em ações preferenciais nominativas já pertencentes à Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa, igualmente do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém, 10 de abril de 1979. a) Alfredo Tavares Pinheiro - Diretor Presidente e Maria Clara Carvalho Pinheiro - Diretora Superintendente.

É o seguinte o Parecer do Conselho Fiscal de A. Pinheiro Papelarias S/A., legalmente convocada para opinar sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 9.167.000,00 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

Os infra assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de A. Pinheiro Papelarias S/A., legalmente convocados para pronunciarem sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 9.167.000,00 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) vêm declarar que depois de examinada a exposição de motivos emanada da Diretoria e achada de conformidade com os interesses sociais, são de parecer que a Assembléia Geral deverá aprová-la por unanimidade. Belém, 20 de abril de 1979. aa) José Maria Bomfim de Almeida; Paulo Motta de Castro e Alberto Lima da Silva.

A seguir o senhor Presidente submeteu à discussão da Assembléia Geral a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente submeteu à votação a mesma proposta, que foi aprovada por unanimidade. Ainda, com a palavra o senhor Presidente submeteu à apreciação dos senhores acionistas o esquema da distribuição das novas ações, um total de Cr\$ 13.833.000,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), pedindo que a Assembléia se manifestasse sobre o esquema, que é o seguinte: - O acionista Alfredo Tavares Pinheiro receberá Cr\$ 13.113.425,00 (treze milhões, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) em novas ações; a acionista Alice Tavares Pinheiro

receberá Cr\$ 388.605,00 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinco cruzeiros) em novas ações; a acionista Maria Clara Carvalho Pinheiro receberá Cr\$ 299.984,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros) em novas ações; a acionista Manoela Sofia Santana receberá Cr\$ 13.576,00 (treze mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) em novas ações; a acionista Alice Pinheiro Martins receberá Cr\$ 13.576,00 (treze mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) em novas ações; o acionista Victor Magno de Alcântara Pelaez receberá Cr\$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três cruzeiros) em novas ações; o acionista Oscar Damaso de Alcântara receberá Cr\$ 1.337,00 (hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros) em novas ações; o acionista Adalberto Leonardo Tavares Pinheiro receberá Cr\$ 212,00 (duzentos e doze cruzeiros) em novas ações e o acionista Alberto Lima da Silva receberá Cr\$ 212,00 (duzentos e doze cruzeiros) em novas ações.

Submetido a discussão o esquema da distribuição das novas ações, ninguém se manifestou em contrário. A seguir o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu os trabalhos por tempo suficiente à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura da mesma, que achada conforme, foi aprovada integralmente e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 25 de abril de 1979.

MANOELA SOFIA SANTANA

CPF. 001.078.832-87

ALFREDO TAVARES PINHEIRO

CPF. 000.319.412 - 49

MARIA CLARA C. PINHEIRO

CPF. 000.319.332 - 20

VICTOR MAGNO ALCÂNTARA PELAEZ

CPF. 002.928.422 - 87

Transcrito em livro próprio:

MANOELA SOFIA SANTANA

Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (05) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 28 de junho de 1979

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 830-79, a 1ª via da presente Ata de A. Pinheiro Papelarias S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 5066 - Reg. nº 4454 - Dia: 10/07/79)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C. M.F. nº 04.965.992/0001-42
Regtº na Junta Comercial nº 2927/68

Capital Autorizado Cr\$ 73.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado Cr\$ 51.964.888,00
Capital a Subscriver Cr\$ 21.035.112,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 19 (dezenove) horas, na sede social da CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, à Rua Brás de Aguiar, nº 466, conj. 1001, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da entidade, que haviam sido prévia e regularmente convocados por editais publicados, na forma da Lei, nos dias 27, 28 e 29 de março deste ano no "Diário Oficial do Estado do Pará" e, nos dias 24, 25 e 26 do mesmo mês no jornal "A Província do Pará". Constatando-se através do Livro de Presença de Acionistas, haver número legal para a Assembléia, foi esta instalada pelo Sr. Abraham Kasinski, Presidente do Conselho de Administração, que, abrindo os trabalhos, a seguir foi aclamado para presidí-la. Em continuação, o Sr. Presidente convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para Secretário, constituindo-se assim, a mesa diretora. Iniciando, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a comunicação de que trata o art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, foi também publicada nos editais acima referidos, pedindo-me então, que procedesse à Leitura do Edital de Convocação. De acordo com o item "a" da ordem do dia, foram então apresentados à casa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, as Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se que todas as contas e demais atos da gestão relativos ao período citado, foram unanimemente aprovados pela Assembléia, com as abstenções dos legalmente impedidos. Usando da palavra, o Sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia. Por votação unânime, excluindo-se os legalmente impedidos, foi então aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social INTEGRALIZADO na data do balanço, no valor de Cr\$ 51.964.888,00 (cinquenta e hum milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 67.331.926,18 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e hum mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e dezoito centavos) determinando-se a capitalização da correção respectiva, no valor de Cr\$ 15.367.038,18 (quinze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e oito cruzeiros e dezoito

centavos) nos termos do art. 167 da Lei 6404/76, condicionando-se, entretanto, a forma da respectiva distribuição, ao que for deliberado em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente. Ainda de acordo com o § 2º do art. 168 dessa mesma Lei, foi deliberado, por unanimidade, a correção monetária do Capital Social AUTORIZADO da Sociedade com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 99.452.896,00 noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) representado por 99.452.896 (noventa e nome milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), assim distribuídas: 16.820.091 (dezesseis milhões, oitocentas e vinte mil e noventa e hum de ações ordinárias, sendo 12.233.912 (doze milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentas e doze) originárias de recursos próprios de acionistas e 4.586.179 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove) originárias de incentivos fiscais baseados no DL nº 756/69; e 82.632.805 (oitenta e dois milhões, seiscentas e trinta e dois mil, oitocentas e cinco) ações preferenciais, sendo 13.623.684 (treze milhões, seiscentas e vinte e três mil, seiscentas e oitenta e quatro) originárias de recursos próprios de acionistas, na classe "A"; 12.228.651 (doze milhões, duzentas e vinte e oito mil, seiscentas e cinquenta e uma) originárias de incentivos fiscais, na classe "B"; 10.511.600 (dez milhões, quinhentas e onze mil seiscentas) também originárias de recursos de incentivos fiscais, na classe "C"; e 46.268.870 (quarenta e seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil, oitocentas e setenta) de ações também originárias de incentivos fiscais, na classe "D". Parágrafo Único - 51% (cinquenta e um por cento) pelo menos, do capital social pertencerá sempre a brasileiros". A seguir, passando para o item "c" da ordem do dia, foi feita a votação dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício AGO 1979/AGO.1980, tendo sido reeleitos os seguintes membros efetivos: Sr. Horácio Grobman, brasileiro, desquitado, economista, CIC nº 037.845.688-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, São Paulo - SP; Sr. Almir Vespa, brasileiro, casado, economista, CIC nº 016.465.918-86, residente e domiciliado à Rua das Figueiras nº 570, Santo André - SP; e o Sr. Edison Brumatti, brasileiro, casado, engenheiro, CIC nº 016.414.768-34, residente e domiciliado na Av. da Saudade nº 297, Santo André - SP; e, para membros Suplentes: — Sr. Aldo Lino Patrima Freschet, brasileiro, casado, engenheiro, CIC nº 016.311.288-68, residente e domiciliado à Rua Carlos Maranesi nº 267, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo - SP; Sr. Fernand Ezra Setton, brasileiro, casado, industrial, CIC nº 040.623.298-91, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 447 - 9º andar - aptº 91, São Paulo - SP; e Sr. Sérgio Grinberg, brasileiro, casado, engenheiro, CIC nº 016.362.358-91, residente e domiciliado à Rua Hans Nobiling nº 277 - aptº 112 - São Paulo - SP. Em seguida foi

discutida a matéria relativa aos honorários do Conselho Fiscal, tendo sido deliberado, com a abstenção dos legalmente impedidos, uma remuneração anual de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) em conjunto para os membros efetivos, de conformidade com o § 3º do art. 162 da Lei 6404 de 15.12.76, a ser distribuída equitativamente entre eles. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém houvesse se manifestado, declarou encerrados os trabalhos, ordenando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, o que fiz sob ditado, sendo então lida e achada conforme, por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais, e vai assinada por todos os presentes. ass) Presidente da Mesa: — Abraham Kasinski - Secretário da Mesa: — Leon Kasinsky Neto - Acionistas: Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto - COFAP - Cia. Fabricadora de Peças representada por Maurício Grinberg, COFADE - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. representada por Boris Bernardo Kasinski, Nelson Kasinski representado por Leon Kasinsky Neto, Roberto Kasinsky, Renato Kasinsky e Boris Bernardo Kasinsky.

Belém-PA, 28 de abril de 1979

LEON KASINSKY NETO

Secretário da Mesa

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Leon Kasinsky Neto.

Santo André, 22 de junho de 1979

Em testº V.D'A. da verdade

VALDOMIRO D'AGOSTINHO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 844-79, a 1ª via da presente Ata de Confap - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 05 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4435 - Dia: 10/-7/79)

“Codebra - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central”

C.G.C. (MF). Nº 05.363.221/0001-48

Capital Autorizado Cr\$ 60.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 41.419.571,00

Capital Integralizado Cr\$ 38.142.686,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
31 DE JANEIRO DE 1979

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reunidos na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 14º andar

- Cj. 1.414, em Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a qual fora convocada por editais publicados na Imprensa Oficial em 23, 24 e 25 de janeiro de 1979. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia, o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Adib Said Aidar, o qual escolheu a mim Roberto Cardoso de Almeida Amorim, para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presença de Acionistas”, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da “Ordem do Dia”. Passando ao primeiro item, o Sr. Presidente determinou a mim secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, assim redigida: Proposta da Diretoria: A Diretoria que a esta subscrive, vem propor a criação de mais dois cargos de Diretores, sem designação especial, considerando o crescente desenvolvimento das atividades sociais. Desta forma o artigo 6º dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º.: A Diretoria composta de 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, compete administrar e representar a Sociedade. A Diretoria terá a seguinte composição: 1 (hum) Diretor Presidente e 4 (quatro) Diretores sem designação especial. É esta a proposta que fazemos, convencidos que sua aprovação atende aos interesses sociais e dos senhores acionistas. Belém - Pa., 12 de janeiro de 1979. aa) Adib Said Aidar - Diretor Presidente; Roberto Cardoso de Almeida Amorim e José Carlos Pires Carneiro - Diretores. Terminada a leitura e retomando a palavra, o senhor Presidente solicitou dos presentes que se manifestassem sobre a proposta da diretoria. Postos em votação os referidos documentos, verificou-se a aprovação, sem restrições e por unanimidade de votos. Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que a totalidade dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria haviam renunciado a seus cargos, a fim de se facilitar uma reformulação dos referidos órgãos, pelo que se impunha, a eleição dos novos Conselheiros e Diretores. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos para Presidente do Conselho de Administração, LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no C.P.F. sob nº 006.759.708-49; para Vice-Presidente JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no C.P.F. sob nº 006.946.228-34, e para Conselheiros: JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO, brasileiro, desquitado, pecuarista, inscrito no C.P.F. sob nº 216.468.218-15; ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no C.P.F. sob nº 066.909.128-68; OSCAR PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, inscrito no C.P.F. sob nº 007.610.108,82; SILVANA CARRARO, brasileira, desquitada, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 007.527.898-72; MARIA

LÚCIA NEVES DE MEDEIROS, brasileira, casada, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 005.946.228-34; GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no C.P.F. sob nº 005.125.408-53; MÁRIO NAJM, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no C.F.F. sob nº 006.854.418-34 e DÉLIO RODRIGUES CARDIAL, brasileiro, casado, Cartorário, inscrito no C.P.F. sob nº 608.424.078-04, com mandato de três anos, a contar da presente data. Estando a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente declarou-os empossados e solicitou aos mesmos que se reunissem neste mesmo local e hora, a fim de elegerem a Diretoria da empresa. Aprovada a sugestão, reuniu-se o Conselho de Administração, procedendo-se a eleição da Diretoria da empresa que ficou assim constituída: Diretor Presidente: JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS, brasileiro, casado, pecuarista, CPF. nº 006.946.228-34 e para Diretores sem designação especial, os Srs. JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO, brasileiro, desquitado, pecuarista, CPF. nº 216.468.218-15; ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF. nº 066.909.128-68; FÁBIO DE PAULA SANTOS PRADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. nº 004.769.948-53 e ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CPF. nº 382.429.238-68. A Diretoria eleita, por unanimidade dos Conselheiros, terá o mandato de três anos, a contar da data da presente Assembléia. Encerrada a reunião, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, e da qual faz parte a declaração de que em todas as deliberações, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. aa) Adib Said Aidar; Roberto Cardoso de Almeida Amorim; Oscar Pereira de Araújo; P/Agro Pecuária Santa Laura Ltda., Roberto Cardoso de Almeida Amorim; P/Sobloco Construtora S/A. Mário Najm e Luiz Carlos Pereira de Almeida; P/Luciam Administração de Bens e Negócios S/C Ltda. José Augusto Leite de Medeiros; José Carlos Pires Carneiro; Silvana Carraro; Maria Lúcia Neves de Medeiros; José Augusto Leite de Medeiros; Mário Najm; Luiz Carlos Pereira de Almeida; Geraldo Antônio de Medeiros Neto; Délio Rodrigues Cardial; Fábio de Paula Santos Prado; Antônio Carlos Cordeiro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ADIB SAID AIDAR

Presidente do Conselho

CPF. nº 001.884.418-91

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM

Secretário

CPF nº 066.909.128-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida e 05 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 838-79, a 1ª

via da presente Ata de Codebra - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central.

Belém, 05 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 5067, Reg. nº 4455 - Dia: 10/-7/79)

Inajá Porã Agro-Industrial S/A.

CGC/MF Nº 05.428.024/0001-60

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979.

As 12:00 (doze) horas do dia 28 (vinte e oito)

do mês de maio de 1979 (um mil novecentos e setenta e nove), em sua sede social, sita à Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, em atendimento à convocação publicada na Imprensa, na forma da lei, do seguinte teor: Inajá Porã Agro-Industrial S/A. CGC. MF. nº 05.428.024/0001-60. Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social à Fazenda Inajá Porã, às 12:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do Capital Social Autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) Emissão de Ações Bonificadas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade; e) Alteração dos Estatutos Sociais. Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979. Pedro Paulo de Souza. CPF. 003956091-00. Presidente do Conselho de Administração. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretariar a Assembléia. Constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, pedindo que fosse lida a convocação acima transcrita. Seguidamente foi lida a proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, dos seguintes teores: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas: Este Conselho visando atender as exigências legais contidas na Lei nº 6.404, de 15.12.76, vem propor e submeter à Assembléia dos Acionistas a redução do capital social autorizado de Cr\$ 51.500.000,00 (cincoenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 43.707.577,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), limite do capital social subscrito e registrado, e em

seguida aumentar o capital social autorizado para Cr\$ 62.733.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil cruzeiros), em consequência do que o artigo 5º dos estatutos sociais, se aprovado, passa a vigor e ter a seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem o capital social autorizado de Cr\$ 62.733.000,00 (sessenta e dois milhões e setecentos e trinta e três mil cruzeiros) dividido em 62.733.000 (sessenta e dois milhões e setecentos e trinta e três mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 11.895.666,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) representado por 11.895.666 (onze milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, seiscentas e sessenta e seis) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 3.734.596,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros) representado por 3.734.596 (três milhões, setecentas e trinta e quatro mil, quinhentas e noventa e seis) Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 3.627.406,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis cruzeiros) representado por 3.627.406 (três milhões, seiscentas e vinte e sete mil, quatrocentas e seis) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 31.130.611,00 (trinta e um milhões, cento e trinta mil, seiscentos e onze cruzeiros) representado por 31.130.611 (trinta e um milhões, cento e trinta mil, seiscentas e onze) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 12.344.721,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um cruzeiros) representado por 12.344.721 (doze milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, setecentas e vinte e uma) Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. Efetivar a emissão de 11.233.000 (onze milhões, duzentas e trinta e três mil) ações nominativas, no valor de Cr\$ 11.233.000,00 (onze milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros) proveniente da capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 28.05.79, cuja distribuição bonificada, pro-rata temporis, na proporção dos tipos e classe de ações, é a seguinte: a) Cr\$ 2.919.794,00 para as Ações Ordinárias; b) Cr\$ 912.569,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 890.328,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 5.665.588,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 844.721,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. Santana do Araguaia, 09 de maio de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fabio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Nobol Taya, Sergio Antonio Lobato Magalhães". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, reunidos para apreciar a proposta do Conselho de Administração, objetivando: a) Redução do capital social autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) aumento do capital social autorizado; c) Emissão de ações bonificadas decorrente da capitalização da

correção da expressão monetária do capital social realizado; d) Alteração dos Estatutos Sociais, conforme proposto à Assembleia dos acionistas, após examinarem minuciosamente, aprovam-na unanimemente, uma vez que atende os preceitos legais e desejam recomendar sua aprovação pela Assembleia Geral. Santana do Araguaia, 11 de maio de 1979. aa) Ademar de Barros Lima, Nelson Silva Filho, Rui Costa e Silva". Terminada a leitura da Proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, o Presidente colocou as matérias em apreciação e votação. Depois de amplamente discutidas, foram colocadas em votação, verificando-se a aprovação unânime dos senhores acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais tendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio. Reabertos os trabalhos foi procedida a leitura da Ata, que achada conforme, foi por todos aprovada, que a assinam. Santana do Araguaia, 28 de maio de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kii-chi Sawaki, Secretário; Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, representado por seu Diretor Presidente Pedro Paulo de Souza e Diretor Superintendente Antonio Fabio Ribeiro. Certificamos a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembleias Gerais, registrada na forma da lei.

DANIEL KII-CHI SAWAKI

Secretário

CPF 001.383.632-34

**OFÍCIO PRIVATIVO DE
NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS
MARÍTIMOS**

Reconheço a firma supra assinalada de Daniel Kii-chi Sawaki.

Em testemunho JPM da verdade

Belém, 21 de junho de 1979

João Pontes de Moraes

Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 801-79 a 1ª via da presente ata de Inajá Porã Agro-Industrial S/A.

Belém, 03 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5060 - Reg. nº 4440 - Dia 10.07.79)

Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

CGC.-MF. - Nº 05090345/0001-05
INSCR. ESTADUAL Nº 15005126-3
JUNTA COMERCIAL Nº 568/75

Capital Autorizado..... Cr\$ 280.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 112.887.907,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 109.887.907,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de 3.000.000 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita na Granja Marathon, no Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., presentes os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, acima identificado e secretariado por mim, Elias Michel Psaros. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente

esclareceu que no uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Seguindo com a palavra o Sr. Presidente declarou que essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1376 de 12.12.74. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 01091, de 18 de abril de 1979 e sob as condições fixadas no mesmo Ofício, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	180.000.000,00	82.484.879,00	82.484.879,00	82.484.879
PREF.	100.000.000,00	27.403.028,00	27.403.028,00	27.403.028
TOTAL	280.000.000,00	109.887.907,00	109.887.907,00	109.887.907

Em seguida, o presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima o presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão dos 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 01091, de 18 de abril de 1979 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-PA., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o

Banco da Amazônia S.A., - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros - Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Elias Michel Psaros - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

ELIAS MICHEL PSAROS
secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 05 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 812-79, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

CGC. MF. - Nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado	Cr\$ 280.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 109.887.907,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 3.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 167.112.093,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de junho de 1979.

Subscritor:	Endereço	Exercício	nº de ações	total subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	3.000.000	Cr\$3.000.000,00

Belém, (PA), 27 de junho de 1979.

SUBSCRITOR

Fundo de Invesvimentos da Amazônia
FINAM - Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

Dr. MANUEL GARCIA FILHO

Diretor Presidente - CPF. 005.634.558-53

JOSÉ ANTONIO TRIAS

Diretor de Finanças - CPF. 703.381.578-20

(T. nº 5068 Reg. nº 4457 - Dia: 10.07.79)

Agropecuária Tratex S. A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes:
16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito	55.113.870,00
Capital Integralizado	55.113.870,00
Capital a Subscriver	4.886.130,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 11.06.79, para

deliberar sobre a emissão de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez horas), reuniram-se em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os Membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TRATEX S. A., presentes os senhores: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO — 1º Vice - Presidente do

Conselho e FLÁVIO CORRÊA RABELLO — 2º Vice - Presidente do Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente salientou, que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Empresa. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, conforme documento que se achavam à mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal Senhores Conselheiros: No uso das atribuições previstas no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa, 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representado mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Esta emissão, destina-se à subscrição pela acionista CONSTRUTORA TRATEX S. A., representada legalmente pelo seu Diretor - Presidente, Sr. SABINO CORRÊA RABELLO, que subscreve e integraliza no ato, em moeda corrente no país, 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão das mencionadas ações. Belém, 07 de junho de 1979. As.) SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice Presidente do Conselho e FLÁVIO CORRÊA RABELLO — 2º Vice - Presidente do Conselho" — Parecer do Conselho Fiscal - Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA TRATEX S. A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando exposição do mencionado órgão, no que concerne à pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa, de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representado mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que se destinam à subscrição e integralização pela acionista já mencionada, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender às formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão das mencionadas ações e aceitar a sua subscrição. Belém, 08 de junho de 1979. As) THALES JOSÉ DE ALMEIDA RENAULT COELHO — ALBERTO SILVA ARAÚJO e ÁLVARO JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Adminis-

tração fizesse a emissão das mencionadas ações, pauta desta reunião, ficando desde já autorizado a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomaria todas as medidas necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta Reunião, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção da assinatura no Boletim de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Boletim de Subscrição foi assinado pela Acionista subscrito a, sendo o seu valor depositado em Banco, com a disponibilidade da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumprida as medidas de subscrição e integralização, pedindo a aprovação pelos atos do Conselho de Administração, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro "Atas de Reunião do Conselho de Administração", sendo lida e aprovada pelos Membros presentes. Belém, 11 de junho de 1979. As.) SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Presidente do Conselho de Administração; MARCELO GOMES SABINO — 1º Vice - Presidente do Conselho de Administração e FLÁVIO CORRÊA RABELLO — 2º Vice - Presidente do Conselho de Administração. Esta ata é cópia fiel do livro de "Atas do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04.04.78.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente

MARCELO GOMES SABINO
1º Vice-Presidente do Conselho

FLÁVIO CORRÊA RABELLO
2º Vice-Presidente do Conselho

1º Ofício de Notas
Reconheço as firmas assinaladas (03) três.
Belo Horizonte, 18 de junho de 1979.
Em testemunho E. S. C., da verdade.
EDNA S. COELHO
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 827-79, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Tratex S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Agropcuária Tratex S. A.

CGC Nº 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	Cr\$-60.000.000,00
Capital Integralizado - Ordinárias	26.900.868,00
Capital Subscrito n/Data - Ordinárias	1.000.000,00
Capital a Subscriver - Ordinárias	1.241.039,00
Capital Integralizado - Pref. Classe "A"	136.194,00
Capital Integralizado - Pref. Classe "B"	28.076.808,00
Capital a Subscriver - Pref. Classe "B"	2.645.091,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$.... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), subscritos com recursos próprios, emitidos dentro dos limites do capital autorizado da empresa, deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.06.79, de acordo com o prévio Parecer do Conselho Fiscal.

NOME	ENDEREÇO	C.G.C	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL CR\$
Construtora Tratex S. A.	Av. Guaicui, 43 - BH - MG	17.164.989/0001-71	1.000.000	1.000.000,00
Total.....	—	—	1.000.000	1.000.000,00

Belém, 11 de junho de 1979

P/CONSTRUTORA TRATEX S. A.

Sabino Corrêa Rabello

Presidente

1º. Ofício de Notas

Reconheço a firma de Sabino Corrêa Rabello.

Belo Horizonte, 18 de junho de 1979.

Em testemunho E. S. C., da verdade.

EDNA S. COELHO

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 827-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5069 - Reg. nº 4456 - Dia 10.07.79)

Indústria Madeireira Marte S/A

C.G.C. nº 04.406.021/0001-62

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1979

Às oito horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, realizou-se, na sede social à Av. Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, a Assembléia Geral Ordinária da INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A, tendo comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente Sr. ALDO URBINATI, que convidou a mim, ENZO OLTRAMARI, para Secretário. Assim composta a mesa, por determinação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado nos dias 8, 9 e 10 de março pp. no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará, bem como o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado a 31 de

dezembro de 1978, documentos este publicados naqueles órgãos de imprensa, de acordo com a Lei nº 6.404/76. Terminada a leitura daqueles documentos, foram sucessivamente discutidos e votados todos os assuntos constantes da ordem do dia, verificando-se: PRIMEIRO — por votação unânime, observadas as abstenções dos legalmente impedidos, foram aprovadas as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1978; SEGUNDO — por votação unânime foram reeleitos os seguintes diretores para o novo mandato: para Diretor Presidente o SR. ALDO URBINATI, para Diretor Superintendente o Sr. VITTÓRIO ASINARI DI SAN MARZANO e para Diretor o Sr. Dr. FERRUCCIO FERRARI, todos já anteriormente qualificados, permanecendo vagos os demais cargos da Diretoria; TERCEIRO — por votação unânime e de conformidade com o Estatuto Social, os acionistas decidiram pela não eleição do Conselho Fiscal; QUARTO — por votação unânime foi aprovada a correção monetária do capital social e sua capitalização no montante Cr\$-3.623.700,00 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil e setecentos cruzeiros) com a emissão de 3.623.700 (três milhões seiscentas e vinte e três mil e sete-

centas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas aos acionistas na proporção de seus direitos; QUINTO — por votação unânime e em consequência da capitalização da correção monetária retro citada, foi aprovada a seguinte nova redação do artigo 5º do Estatuto Social: "ARTIGO 5º - O capital social, inteiramente integralizado, é de Cr\$-13.623.700,00 (treze milhões, seiscentos e vinte e três mil e setecentos cruzeiros), dividido em 13.623.700 (treze milhões seiscentas e vinte e três mil e setecentas) ações ordinárias, de classe única e de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada e subscrita pelos presentes. Belém, 27 de abril de 1979 (aa) ALDO URBINATI — Presidente - ENZO OLTRAMARI — Secretário - MARINA GILKA - DI SAN MARZANO — FERRUCIO FERRARI — ALDO URBINATI — TULLIO PRADA — EDOARDO DE PAOLI — JORGE VARO.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ALDO URBINATI
Presidente

ENZO OLTRAMARI
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (01) uma.

Belém, 13 de junho de 1979.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício

Reconheço a firma de Enzo Oltramari.

Em testemunho M.N.A.S., da verdade.

Belém do Pará, 13 de junho de 1979.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 823-79, a 1ª via da presente Ata de Ind. Madeireira, Marte S/A. Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5064 - Reg. nº 4447 - Dia 10.07.79)

Cia. Agro-Industrial da Amazônia-Agrimazon

CGC. Nº 04.924.510/0001

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

As 10 horas do dia 27 do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, na sede social à Av. Marechal Hermes, s/nº nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Cia. Agro-Industrial da Amazônia-Agrimazon, representando a totalidade do capital social, conforme se constatou pelas assinaturas e anotações apostas no Livro de Presença. Por indicação dos presentes assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Sr. Adriano Ciuffi que convidou a mim, Enzo Oltramari, para Secretário. Declarando regularmente instalada a Assembléia, convocada por editais publicados nos dias 8, 9 e 10 de março p.p. no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará, o Sr. Presidente antes de dar início à sessão pediu ficasse constando desta ata um voto de pesar pelo falecimento do Diretor Presidente da sociedade, Dr. Luiz Antonio da Gama e Silva, ocorrido em fevereiro do corrente ano, no que foi de imediato secundado por todos os presentes que igualmente manifestaram sua tristeza pelo desaparecimento daquele Diretor. A seguir foram lidos o edital de convocação, relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, documentos esses relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978 e publicados de conformidade com os prazos previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76, no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará. Submetidas à apreciação e discussão dos acionistas, as contas da Diretoria constantes dos documentos acima citados, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. Foi também aprovada por unanimidade a capitalização da "Correção Monetária do Capital" em obediência ao quanto disposto no artigo 167 da Lei 6.404/76 no montante de Cr\$ 242.878,00 ficando ressaltado que o artigo 5º do Estatuto Social somente fosse alterado após a manifestação da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada após o término desta Assembléia Geral Ordinária, face à permissibilidade prevista no parágrafo único do artigo 131, da Lei 6.404/76, para a apreciação de proposta da Diretoria pertinente ao aumento do capital social com outras reservas. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou aos presentes que em observância ao Estatuto Social e previsto no edital de convocação, fossem eleitos os membros da Diretoria para o novo mandato. Por unanimidade de votos decidiu-se que o cargo de Diretor Presidente permaneceria vago, tendo sido reeleitos os demais Diretores, a saber: para Diretor Superintendente o Sr. Adriano Ciuffi e para Diretor o Sr. Edoardo de Paoli, ambos já anteriormente qualificados. De conformidade com o artigo 22 do Estatuto Social, os

acionistas votaram por unanimidade pela não eleição do Conselho Fiscal. Encerrada a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, passou-se ao contínuo, a Assembléia Geral Extraordinária. Li a seguir a PROPOSTA DA DIRETORIA, assim redigida: "Senhores Acionistas. Os abaixo assinados, após o exame da situação patrimonial da empresa e em decorrência da nova legislação para as sociedades anônimas, deliberaram submeter aos senhores acionistas a proposta para o aumento do capital social, da importância de Cr\$ 2.586.872,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros) mediante o aproveitamento do "Fundo de Correção Monetária - Lei 4357/64" no valor de Cr\$ 1.774.186,91 (hum milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos), e créditos em conta corrente de acionistas no valor de Cr\$ 842.685,09 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e nove centavos). Ao valor de Cr\$ 2.586.872,00 seria acrescida a reserva "CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL" de Cr\$ 242.878,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 2.829.750,00 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros), passando assim o capital social de Cr\$ 670.250,00 (seiscientos e setenta mil duzentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a emissão de 2.829.750 (dois milhões oitocentas e vinte e nove mil setecentas e cinquenta) novas ações, a serem distribuídas aos acionistas na proporção de seus direitos. Desde que aprovada esta proposta, o artigo 5º do Estatuto Social passaria a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º. O capital social, inteiramente integralizado, e de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, de classe única e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Belém, 15 de março de 1979 (aa) Adriano Ciuffi - Edoardo de Paoli. Finda a leitura da Proposta da Diretoria, o assunto foi submetido à apreciação dos presentes, verificando-se que a acionista Ocrim S/A - Produtos Alimentícios, representada por seus Diretores Srs. Ferruccio Ferrari e Aldo Urbinati, subscreveu o aumento do capital com créditos em contas correntes no valor de Cr\$ 842.685,09 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e nove centavos), e que igualmente foram aprovadas por unanimidade de votos as demais medidas propostas pela Diretoria no tocante ao aumento do capital e alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Disse mais o Sr. Presidente, que a Diretoria ficava incumbida das providências legais e administrativas relativas às deliberações aprovadas nesta Assembléia. Nada mais havendo a ser tratado, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e achada conforme, foi pelos acionistas presentes, aprovada e subscrita. Belém, 27 de abril de 1979. (aa) Adriano Ciuffi - Presidente da mesa: Enzo Oltramari - Secretário - p. Ocrim S/A -

Produtos Alimentícios - Ferruccio Ferrari - Aldo Urbinati - p. Indústria Moageira de Trigo Amazonas S/A - Ferruccio Ferrari - Jorge Varo - p. Mercantil e Administradora Maricá S/A - Ferruccio Ferrari - Jorge Varo - p. Indústria Madeireira Marte S/A - Aldo Urbinati - Ferruccio Ferrari - pp. Maria Ana Von Richthofem Belloni - Ferruccio Ferrari - Vittorio A. di San Marzano.

Confere com o original lavrado no livro próprio

ADRIANO CIUFFI

Presidente

ENZO OLTRAMARI

Secretário

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em test. MNAS da verdade

Belém, 13 de julho de 1979

Maria de Nazaré Araujo Santos

Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 822-79 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial da Am. Agrimazon.

Belém, 04 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5065 - Reg. nº 4446 - Dia 10.7.79)

Lima, Irmãos S. A. — Indústria e Comércio

C.G.C. 04893970/0001-14

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente no dia 30 do mês de abril de 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979), às oito (08:00) horas, na sede social, sita à Avenida Senador Lemos nº 247, nesta cidade, reuniram-se acionistas da LIMA, IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Constatado pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de todos os acionistas, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor - Presidente Sr. José de Oliveira Mendes, o qual convidou a mim, Cassiano Pinto da Silva para secretariá-lo, e declarou instalados os trabalhos assembleares, considerados regulares, apesar da inexistência de prévia publicação de editais de convocação. A seguir, foi lido pelo secretário, o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço

Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1978. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão às Contas da Diretoria e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a correção monetária do balanço e a exclusão do I.C.M. contido nos estoques, reduziram acentuadamente o resultado líquido do exercício, não permitindo desse modo, a participação da Diretoria nos resultados e a distribuição de dividendos. Submetida à discussão foi aprovado por unanimidade, que o "Saldo à Disposição da Assembléia Geral" no montante de cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e seis centavos (Cr\$-157.254,06) seja creditado à conta "Lucros Suspensos". Após, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a Eleição dos Membros da Diretoria para o exercício de 1979. Realizada a eleição, foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, reelegendo os Membros da Diretoria, assim constituída: — DIRETORIA: Diretor Presidente - José de Oliveira Mendes, português, casado, comerciante, CPF 000251272-68; Diretor Vice Presidente - Antônio de Matos Lima, português, casado, comerciante, CPF 000250542-87; Diretor Comercial - Cassiano Pinto da Silva, português, desquitado, comerciante, CPF 000250462-68; e, Diretor de Operações - Raimundo Célio Flores, brasileiro, casado, comerciante, CPF 002716242-72, todos residentes nesta cidade e nela domiciliados, que foram declarados empossados. Logo após, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia, a fixação da remuneração mensal dos Membros da Diretoria para o exercício de 1979. Depois de apreciado o assunto, foi aprovado a partir de maio, a quantia de trinta mil cruzeiros (Cr\$-30.000,00), para cada um dos Diretores Presidente, Vice Presidente e Comercial vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$-25.000,00), para o Diretor de Operações. Em sequência, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária ocasião em que li o seguinte documento aos presentes: "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores Acionistas: — Considerando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado e a grande conveniência para a Sociedade, da capitalização de reservas existentes, para este fim destinadas, vimos propor a V. Ss., a elevação do Capital Social de sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$-7.875.000,00) para quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-15.750.000,00) devendo o aumento de sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$-7.875.000,00), ser realizado com a apropriação dos seguintes elementos contábeis: o saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", no montante de dois milhões, noventa e dois mil, dois cruzeiros e sete centavos (Cr\$-2.092.002,02), o saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado", no

montante de quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e um cruzeiros (Cr\$-4.276.141,00) e parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de hum milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos (Cr\$-1.506.856,93) devendo ser distribuído com bonificação, ações novas aos atuais acionistas da Sociedade, proporcionalmente a participação de cada qual no Capital Social. E no caso de ser aprovado esta proposição que seja alterado o Capítulo II, artigo 6º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II — Capital Social e Ações - Artigo 6º - O Capital Social é de quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-15.750.000,00), dividido em quinze milhões, setecentas e cinquenta mil (15.750.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo Único - O Capital Social fica assim dividido entre os seus estabelecimentos: — Matriz - quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-15.500.000,00) e Filial - duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-250.000,00). Belém, Pará, 16 de abril de 1979. aa) José de Oliveira Mendes - Diretor Presidente, Cassiano Pinto da Silva - Diretor Comercial e Raimundo Célio Flores - Diretor de Operações. Em seguida, o Presidente apresentou as matérias contidas no documento por mim lido à discussão dos acionistas presentes, e como estes não se pronunciaram, colocou-as em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Face à resolução do Plenário o Sr. Presidente declarou que a partir deste momento o Capítulo II — Artigo 6º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social passa a ter a redação constante da proposta da Diretoria acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos acionistas presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela, bem como da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única ata, lida aos acionistas que das duas Assembléias Gerais participaram, e por todos aprovada. aa) Cassiano Pinto da Silva - Secretário e José de Oliveira Mendes - Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1979. aa) José de Oliveira Mendes, Cassiano Pinto da Silva, Antônio de Matos Lima, Hernani de Matos Lima, Antônio Hernani de Almeida Lima, Raimundo Célio Flores, Irene Damasceno de Souza, Justiniano dos Santos Moraes, p.p. de Manoel de Matos Lima - José de Oliveira Mendes e p.p. de José de Matos Lima - José de Oliveira Mendes.

Está conforme o original transcrito em livro próprio.

Belém, Pará, 30 de abril de 1979.

CASSIANO PINTO DA SILVA
CPF 000250462-68
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Belém, 28 de junho de 1979.

Em testemunho M.M.M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 788-79, a 1ª via da presente Ata de Lima Irmãos S/A — Ind. e Com. Belém, 07 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4453 - Dia 10.07.79)

Nunes Cunha
Ferragens S/A

CGC 04.897.369/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de julho de 1979, às 16,00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro 25, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Aumento de Capital Social

b) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4375 - Dias 06, 07 e 10.07.79)

DELITOS DO
TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 20,00.

Flórída Amazônia S.A.
Indústria Alimentícia

CGC. 05.057.179/0001-37

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os srs. acionistas de Flórída Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia são convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 03 de agosto de 1979, às 10,00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226, sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultados, Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b - Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c - Destinação dos resultados do exercício e aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

d - Assuntos de interesse geral.

Acham-se, desde já, à disposição dos srs. Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei 6404, de 15.12.1976.

Belém, 25 de junho de 1979

OSMAR COUTINHO

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 4350 - Dias 06, 07 e 10.7.79)

São Bernardo Madeiras
S/A. - BERMASA

C.G.C. - 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de julho de 1979, às 8:00 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes - Km-14, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer.

Belém, 07 de julho de 1979.

EDSON BRASIL DA COSTA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 4424 - Dias: 07, 10 e 11.07.79)

Nunes Cunha Ferragens S/A

C.G.C. 04.897.369/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 13 de julho de 1979, às 16,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro 25, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Demonstração Financeira, relativas ao Exercício Findo em 31.12.78.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o período de 1979/80.

c) Fixação dos Honorários da Diretoria em exercício e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 04 de julho de 1979.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4376 - Dias 06, 07 e 10.07.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

— AVISO —

TOMADA DE PREÇO Nº 11/79

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração — SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 11/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Material Elétrico e Bombas; 04 — Material Cerâmico; 05 — Material de Fibrocimento; 06 — Material Hidráulico; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros em geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de julho do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de julho de 1979.

ERNESTO REIS BRAGA
Presidente da Comissão da Licitação
VISTO:
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4342 - Dias: 06, 07 e 10/07/79)

São Bernardo Industrial S/A

CGC — 04918447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"CONVOCAÇÃO"

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 16 de julho de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Rua do Arsenal, 380 - Belém - Pa., a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Alteração do Capital Social da Sociedade de Cr\$24.493.060,00 para Cr\$34.493.060,00, mediante a emissão de 7.000.000 ações preferenciais da classe "C", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, consoante disposições do Decreto - Lei 1376/74; e 3.000.000 de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas;

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 06 de julho de 1979.

a) A Diretoria

(T. nº 5052 - Reg. nº 4406 - Dias 07, 10 e 11.07.79)

Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. Acionistas de Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 16 (dezesseis) de julho do ano corrente, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rodovia BR 316, Km 2,8, Ananindeua, Pará, para deliberar sobre:

a) Aumento de Capital com a incorporação do Fundo para Aumento de Capital, conforme Decreto-Lei nº 756/69;

b) Consequente distribuição de bonificações;

c) Alteração nos artigos 4º, 17º e 19º, e

d) O que ocorrer.

Belém (PA), 05 de julho de 1979

a) A DIRETORIA

(T. nº 5040 - Reg. nº 4368 - Dias: 06, 07 e 10/07/79)

Agropecuária Pará Garça S/A.

CGC. MF. Nº 05428032/0001-06
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE
MAIO DE 1979

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 1979 (um mil novecentos e setenta e nove), às 11:00 (onze) horas, em sua sede social, sita à Fazenda Pará Garça, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial e jornal "O Estado do Pará", respectivamente, edições dos dias 18, 19 e 22, e 18, 19 e 20 do mês de maio de 1979, do seguinte teor: "Agropecuária Pará Garça S/A. CGC. MF. nº 05.428.032/0001-06. Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social à Fazenda Pará Garça, às 11:00 horas do dia 28 de maio de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do Capital Social Autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) Emissão de Ações Bonificadas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade; e) Alteração dos Estatutos Sociais. Santana do Araguaia, 14 de maio de 1979. Pedro Paulo de Souza. CPF. 003956091-00. Presidente do Conselho de Administração. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel Klich Sawaki, para secretário da Assembléia. Constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, pedindo que fosse lida a convocação acima transcrita. Seguidamente foi lida a proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, dos seguintes teores: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas: Este Conselho visando atender as exigências legais contidas na Lei nº 6.404, de 15.12.76, vem propor e submeter à apreciação e votação da Assembléia dos acionistas a redução do capital social autorizado de Cr\$ 53.000.000,00 (cincoenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 34.656.284,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), limite do capital social autorizado subscrito e registrado, e em seguida aumentar o capital social autorizado para Cr\$ 60.282.000,00 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), em consequência do que o artigo 5º dos Estatutos Sociais, se aprovado, passa a vigor e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$ 60.282.000,00 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), divi-

dido em 60.282.000 (sessenta milhões, duzentas e oitenta e duas mil) ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 13.290.061,00 (treze milhões, duzentos e noventa mil e sessenta e um cruzeiros) representado por 13.290.061 (treze milhões, duzentas e noventa mil e sessenta e uma) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 2.499.683,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros) representado por 2.499.683 (dois milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, seiscentas e oitenta e três) Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 818.540,00 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) representado por 818.540 (oitocentas e dezoito mil, quinhentas e quarenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 38.134.556,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros) representado por 38.134.556 (trinta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e seis) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 5.539.160,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta cruzeiros) representado por 5.539.160 (cinco milhões, quinhentas e trinta e nove mil, cento e sessenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. Efetivar a emissão de 7.282.000 (sete milhões, duzentas e oitenta e duas mil) ações nominativas, no valor de Cr\$ 7.282.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros) proveniente da capitalização da Correção da expressão Monetária do Capital Social Realizado, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 28.05.79, cuja distribuição bonificada, pro-rata temporis, será na proporção dos tipos e classes de ações, assim: a) Cr\$ 1.600.147,00 para Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 644.748,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, c) Cr\$ 211.105,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, d) Cr\$ 4.286.840,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe C e e) Cr\$ 539.160,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. Santana do Araguaia, 09 de maio de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fabio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuche, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Sergio Antonio Lobato Magalhães". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Pará Garça S/A, reunidos para apreciar a proposta do Conselho de Administração, objetivando: a) Redução do capital social autorizado até o limite do subscrito e registrado; b) Aumento do capital social autorizado; c) Emissão de ações bonificadas decorrentes da capitalização da correção da expressão monetária do capital social realizado; d) Alteração dos Estatutos Sociais, conforme proposto à Assembléia dos Acionistas, após examinarem minuciosamente, aprovam-na unanimemente, uma vez que atende os preceitos legais e desejam recomendar sua aprovação pela Assembléia Geral. Santana do Araguaia, 11 de maio de 1979. aa) Yolanda Afonso Tartuche, Maria de Lourdes Afonso, Getulio David

Borges". Terminada a leitura da Proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, o Presidente colocou as matérias em apreciação e votação. Após amplamente discutidos, foram colocadas em votação, verificando-se a aprovação unânime dos senhores acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio. Reabertos os trabalhos foi procedida a leitura da ata, que achada conforme, vai por todos assinada. Santana do Araguaia, 28 de maio de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Klich Sawaki, Secretário; Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria; Pedro Paulo de Souza - Diretor Presidente; Antonio Fabio Ribeiro, Diretor Superintendente. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrada na forma da lei.

DANIEL KILCHI SAWAKI

Secretário

CPF 001.383.632-34

**OFÍCIO PRIVATIVO DE
NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS
MARÍTIMOS**

Reconheço a firma supra assinalada de Daniel Klich Sawaki

Em testemunho JPM da verdade

Belém, 19 de junho de 1979

João Pontes Moraes

Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 807-79 a 1ª via da presente ata de Agrop. Pará Garça S/A.

Belém, 03 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente a Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5059 - Reg. nº 4441 - Dia 10.07.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. CELPA e EBE — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A., para montagem dos equipamentos da Usina de Tapaná II — Gás e respectiva subestação, localizada em Icoaracy, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0389/78, de 04.04.78, no valor de Cr\$-17.331.600,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-11.598.355,00.

O prazo de vigência é de 180 dias corridos, contados do dia 04 de abril de 1978.

Belém, 26 de junho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor - Presidente

(T. nº 5061 - Reg. nº 4448 - DIA 10.07.79)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 072/78, celebrado com a EBE — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A., para modificação do último evento para faturamento previsto no Anexo 5 - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, do Contrato celebrado entre a EBE, em 04.04.78, para montagem dos equipamentos da Usina de Tapaná II — Gás e respectiva subestação.

Belém, 26 de junho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor - Presidente

(T. nº 5061 - Reg. nº 4449 - Dia 10.07.79)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 070/78, celebrado com a EBE — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A., alterando o item 6.1.3, da Cláusula Sexta do Contrato Originário, prorrogando por mais de sessenta (60) dias o seu prazo contratual.

Belém, 26 de junho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(T. nº 5061 - Reg. nº 4449 - Dia 10.07.79)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 060/78, celebrado com a EBE — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A., para os serviços de montagem do tanque de estoque bruto, dos tanques de teste e dos tanques diários de Óleo Diesel, da Usina de Tapaná - Gás, de conformidade com o item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato Originário.

Belém, 26 de junho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(T. nº 5061 - Reg. nº 4449 - Dia 10.07.79)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 033/79, ao Contrato Originário nº 193/78, celebrado com a EBE — EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A., para a instalação de cem (100) postes na Vila do Mosqueiro, de conformidade com a necessidade e urgência constatada pela CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0800/79, datada de 23.05.79, no valor de Cr\$-284.009,00 sendo o valor deste Aditivo de Cr\$-171.844,00.

Belém, 03 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor - Presidente

(T. nº 5061 - Reg. nº 4449 - Dia 10.07.79)

Instrumento Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE SOCIEDADE CIVIL ENTRE BRASIL DE OLIVEIRA FERREIRA E SOCORRO DE FÁTIMA NASCIMENTO QUEIROZ.

BRASIL DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, desquitado, lanterneiro, nascido em cinco (5) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) em Belém, Estado do Pará, filho de José A. de Oliveira e de Maria A. de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado nesta capital, na Travessa Humaitá, nº 1.726, portador da carteira de identidade nº 410.473 (2a. via), expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP-Pa), em 09.07.1973, e SOCORRO DE FÁTIMA NASCIMENTO QUEIROZ, brasileira, solteira, contabilista, nascida em vinte e cinco (25) de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, em Belém, Estado do Pará, filha de Terezinha Nascimento Queiroz, residente e domiciliada nesta capital, na Passagem Nilda, nº 491, casa 4-L/V, portadora da carteira de identidade nº 1.128.316, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP-Pa), em data de 04.04.1977, titulares de uma Sociedade civil constituída em 30.04.1977, conforme contrato particular registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número de ordem 8347, do livro B-nº 1, em 09 de maio de 1977, em virtude de o pacto não estar atingindo os objetivos para os quais foi constituído, resolve por este instrumento, de comum acordo, dissolver a mencionada Sociedade, mediante as condições seguintes:

I - Ambos os sócios declaram extinta, nesta data, a Sociedade, revogando, em consequência, os deveres de vida em comum, mútua assistência e fidelidade recíproca;

II - Não existindo bens a partilhar, ambos os sócios dão-se mútua plena e geral quitação;

III - O sócio BRASIL DE OLIVEIRA assume inteira responsabilidade pelo ativo e passivo da extinta sociedade.

E, por se acharem assim justos e combinados, assinam o presente distrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Belém, (PA), 12 de junho de 1979.

BRASIL DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF.:

SOCORRO DE FÁTIMA NASCIMENTO

QUEIROZ

CPF. - 083.034.012-20

TESTEMUNHAS:

aa) *Ilegíveis*

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas de Brasil de Oliveira Ferreira, Socorro de Fátima Nascimento Queiroz e aa) *Ilegíveis*.

Belém, 20 de junho de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

(T. nº 5055 Reg. nº 4427 - Dia: 10.07.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde da Marinha

HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 0020/79/
1979

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

1.0 - OBJETO:

De Odem do Ilmo. Sr. Capitão-de Mare-Guerra (Md) Diretor do Hospital Naval de Belém, faço público que, às 10:00 horas do dia 25 de julho do ano de 1979 no Hospital Naval de Belém, situado na Rua do Arsenal nº 200 - CIDADE VELHA, será realizada Tomada de Preços destinada a aquisição de um (1) AUTO-CLAVE para o Centro Cirurgico do Hospital Naval de Belém.

2.0 - INSTRUÇÕES:

O cronograma da presente Tomada de Preço é o abaixo discriminado:

Até o dia 20 de julho às 11:00 horas - Recebimento dos documentos de qualificação.

Até o dia 23 de julho às 16,00 horas - Publicação do resultado do exame de documentação de qualificação das Firms no Hospital Naval de Belém.

Até o dia 25 de julho às 15:00 horas - Recebimento e Abertura dos envelopes das propostas das firmas qualificadas.

Até o dia 27 de julho - Divulgação do resultado do julgamento das propostas apresentadas.

3.0 - OBSERVAÇÃO:

Os interessados poderão obter os Editais, e especificações Técnicas, bem como maiores esclarecimentos na Divisão de Intendência do Hospital Naval de Belém.

Belém, 10 de julho de 1979.

IDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSÚ

Capitão-de-Corveta

MÉDICO

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4437 - Dia: 10.07.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA
Comando do 4º Distrito Naval

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0073/1979

TOMADA DE PREÇOS

1 - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 24 de julho de 1979 na sala de Concorrência do Comando do 4º Distrito Naval, sito na Praça Carneiro da Rocha s/ nº - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada à construção do Posto de Transmissão da Estação Rádio da Marinha em Belém.

2 - INSTRUÇÕES:

O cronograma da presente Tomada de Preços é o baixo discriminado:

Até o dia 20 de julho às 17:00 horas - Recebimento dos documentos de qualificação.

Dia 23 de julho às 16:00 horas - Publicação do resultado do exame de documentação de qualificação das Firmas no Comando do 4º Distrito Naval.

Dia 24 de julho às 10:00 horas - Recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preço das Firmas qualificadas.

Dia 27 de julho - Divulgação do resultado do julgamento das propostas apresentadas.

3 - OBSERVAÇÃO:

Os interessados poderão obter os Editais, Projetos e Especificações, bem como maiores esclarecimentos na 1ª Seção do Estado-Maior ou na Divisão de Intendência do Comando.

Belém, Pa, em 06 de julho de 1979.

LUIZ FERNANDO FREITAS

Capitão-de-Fragata - Encº da 1ª Seção do EM
 (Ext. Reg. nº 4426 - Dia: 10.07.79)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Instituto de
 Administração Financeira
 da Previdência e
 Assistência Social**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
 EDITAL
 BENEFÍCIO-FISCAL (DECRETO-LEI Nº
 1.358/74)

A Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Pará, comunica que, tendo em vista o Decreto-Lei nº 1.358, de 12.11.74, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.657, de 23.01.79, os promitentes compradores de imóveis residenciais do Instituto, alienados pelo Sistema Financeiro da Habitação, *excluídos os isentos de correção monetária*, que tenham pago, até o dia 06.04.79,

pelo menos uma prestação contratual referente ao ano-base de 1978, farão jus, no corrente exercício, a um benefício-fiscal equivalente a 12% do total das prestações efetivamente pagas, referentes ao ano-base de 1978. Esse crédito, em qualquer hipótese, não poderá exceder a quantia de Cr\$-7.800.00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), nem ser inferior a Cr\$-1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros).

Comunica, outrossim, que os compromissários do ex-IPASE deverão comparecer, até 30.07.79, à Seção de Controle de Financiamentos Imobiliários do IAPAS, nesta cidade, situado na Avenida Nazaré, nº 133 - 3º andar - Edifício Presidente Costa e Silva, a fim de se habilitarem aquele benefício. O não comparecimento, até a data acima estipulada, implicará na prescrição do direito à utilização do referido benefício-fiscal.

Belém, em 04 de julho de 1979.

(Ext. Reg. nº 4428 - Dia: 10.07.79)

**Sindicato Rural de São
 Caetano de Odivelas**

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada eleição, no dia 20 de outubro de 1979, na sede desta entidade, na Travessa São Benedito, s/n, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria no horário de 8 às 17 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal e Cartório desta cidade. São Caetano de Odivelas, 05 de julho de 1979.

JOÃO DALMÁCIO DE JESUS

Presidente

(T. nº 5056 Reg. nº 4432 - Dia: 10.07.79)

**Secretaria de Estado
 de Agricultura**

DISTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO A FIRMA SIAM UTIL S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS E METALÚRGICAS, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, como Contratante, com sede nesta cidade de Belém, na Travessa do Chaco nº 2232, neste ato representada por seu titular, Engº Agrº Italo Claudio Falesi, brasileiro, casado, residen-

te e domiciliado nesta cidade, e a Firma SIAM UTIL S/A - Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas, com filial na Rua 16 de Novembro, 382 nesta cidade, representada por seu gerente de filial, Sr. Moacir Alfredo Mendes Pinheiro, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 608.357-SEGUP/PA, CIC nº 015999682-15, resolvem Rescindir o Contrato de Serviço de Empreitada para equipamento e instalação de duas (02) câmaras de conservação para sementes de algodão, firmado entre ambas em 16 de março de 1979, face a interesse de ambas as partes contratantes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamarem-se mutuamente.

E, por estarem as partes, desta forma ajustadas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, com as duas (02) testemunhas abaixo assinadas, a tudo cientes, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALESI
MOACIR ALFREDO MENDES PINHEIRO
TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis
(Ext. Reg. nº 4439 - Dia: 10.07.79)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 06/79 DSPU PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará faz público que, às 11 horas do dia 19 de julho de 1979, será realizada a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Praia do Atalaia — Ilha do mesmo nome, localidade denominada "Antigo Farol", no Município de Salinópolis, neste Estado do Pará, para efeito de constituição de aforamento nos termos do Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977, combinado com o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, requerido por José de Britto Maia, conforme Processo nº 0768-50361/77.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento, se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º andar — Sala nº 1210 — do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 09 de julho de 1979.

(Engº WILSON DE MAGALHÃES FARIAS)
(Substº do Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro)

(T. nº 5071 - Reg. nº 5004 - Dia: 10/07/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 054/79 - DA, de 06.07.79, torna público, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, o EDITAL nº 11/79- sobre:

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/79 - SEGUP

OBJETO: Aquisição de uma conservadeira de cadáveres e sua instalação no IPC "Renato Chaves".

REALIZAÇÃO: Dia 24 de julho de 1979
Às dez horas.

No Auditório da SEGUP.

Belém, 06 de julho de 1979.

JOSÉ REINALDO SOARES LEITE
Presidente da Comissão

Visto:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4452 - Dia 10.07.79)

Sindicato Rural de Ananindeua

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Será realizada eleição, no dia 13 de outubro de 1979, na sede desta entidade, à Av. Magalhães Barata nº 1665, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados - Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 08 às 17 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal desta cidade.

Ananindeua, 09 de julho de 1979.

CLODOMIR DE LIMA BEGOT

Presidente

(T. nº 5070 - Reg. nº 4458 - Dia 10.07.79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária COPAGRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de fornecimento de peças CATERPILLAR para recondicionar tratores de propriedade da COPAGRO, firmado entre a Companhia Paraense de Mecanização, Indus-

trialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO e a Firma SOTREQ S/A de tratores e equipamentos. Modalidade de Licitação - a licitação foi dispensada com base no inciso 2º do Art. 2, Decreto Lei Estadual nº 7, de 28.04.69.

As despesas estão cobertas por Recursos do Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), sendo o valor contratado de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do presente Termo de Contrato. Data da assinatura, 28 de junho de 1979.

Ananindeua, Pa., 09 de julho de 1979.
LAUDELINO PINTO SOARES
Presidente da COPAGRO
(Ext. Reg. nº 4450 - Dia 10.07.79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de fornecimento de peças KOMATSU para recondicionar tratores de propriedade da COPAGRO, firmado entre a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO e a Firma BRAGA & Cia. Ltda. Modalidade de Licitação - a licitação foi dispensada com base no inciso 2º do Art. 2, Decreto Lei Estadual nº 7, de 28.04.69.

As despesas estão cobertas por Recursos do Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), sendo o valor contratado de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

O prazo de vigência é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do presente Termo de Contrato. Data da assinatura, 27 de junho de 1979.

Ananindeua, Pa., 09 de julho de 1979.
LAUDELINO PINTO SOARES
Diretor Presidente da COPAGRO
(Ext. Reg. nº 4451 - Dia 10.07.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP

Referência: Concorrência 04/79 - SEVOP —
Edifício Anexo do Tribunal de Contas.

Vistos, etc.

Em 25 p.p., recebi da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, desta

Secretaria, o Processo 1676/79, SEVOP, de 04.06.1979, com a conclusão a que chegou, após análise do recurso interposto pela firma Metro - Engenharia S/A e da impugnação a ele oferecida pela firma Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda., sobre a concorrência em epígrafe, para o fim de dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 43 do Decreto Federal 73.140/73.

Anteriormente, acatando o primeiro julgamento da Comissão, homologuei, como autoridade competente, a respectiva licitação, em 06.06.79, que foi publicada no Diário Oficial nº 24.032, de 08 de junho de 1979.

Nesta oportunidade, cumprindo o disposto no Decreto Federal antes citado, passo a tecer as seguintes considerações:

a) considerando haver necessidade de serem modificadas as especificações referentes à obra em apreço, a bem do interesse público;
b) considerando que essa alteração necessariamente vai incidir na modificação do orçamento básico e na alteração do prazo de conclusão da obra;

c) considerando que essa necessidade de alteração técnica da obra dispensa a análise do mérito do recurso e da impugnação impetrados;

d) considerando o item I, do art. 6º do Decreto 73.140/73, que ressalva à Administração, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado da autoridade competente, de que se dará ciência aos licitantes, revogar ou anular qualquer licitação, sem que caiba direito a reclamação ou pedido, de indenização por parte dos participantes;

e) considerando que o Supremo Tribunal Federal, sobre essa decisão já se manifestou favorável, conforme a Súmula 473, concebida nos termos adiante transcritos: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Resolvo, no interesse da Administração e do bem público:

a) reconsiderar a homologação efetivada no dia 06 do mês p. p. publicada no Diário Oficial nº 24.032;

b) revogar a licitação, uma vez que ocorrem motivos de oportunidade e conveniência do serviço público, para que não mais se realize a obra, na forma em que foi oferecida.

Publique-se.

Belém, 04 de julho de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4443 - Dia 10.07.79)

Estatuto do Clube de Mães de Curuçá

APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA: 10.06.965

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO — ÁREA — FORUM — ETC

Artigo 1º - O Clube de Mães de Curuçá, fundado em 25 de junho de 1955, é uma instituição filantrópica e educativa, supervisionada pelo Departamento Nacional da Criança, através de seus órgãos regionais, e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

a) Sede e administração na Cidade de Curuçá, Estado do Pará.

b) Fôro jurídico na Comarca de Curuçá.

c) Sua área de ação para efeito de admissão de associadas, abrange todo o Município de Curuçá.

d) O prazo de duração será indeterminado, coincidindo o ano social com o ano civil.

§ Único - O Clube é constituído de elementos do sexo feminino, maiores de 16 anos, de qualquer posição social, estado civil, profissão, partido político, crença religiosa, exceto de quem admita ideologias condenadas pelo regime e leis do País, ou se conduza de modo proibido pela moral.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Clube tem como objetivos:

a) Educar e orientar a mulher nos seus complexos problemas da vida prática, quer em relação a sua pessoa, quer em relação a outras, ou mesmo em função dos seus deveres de mãe, esposa, dona de casa, ou mesmo como integrante da sociedade;

b) Estabelecer cursos, ministrar aulas e realizar conferências e exercícios sobre todos os aspectos da mulher-mãe e sua atuação na economia doméstica e social;

c) Proporcionar ensinamentos de real interesse à boa organização da mãe de família e a formação sadia e bem orientada dos filhos;

d) Instruir como deve conduzir-se a mulher na vida prática, ministrando-lhe ensinamentos em função da sua missão de mãe e esposa, e, qualquer título, como responsável pela preservação e formação da espécie humana e pela expansão da população nacional;

e) Providenciar por todos os meios possíveis, para que no Clube se adquiram ou se aperfeiçoem conhecimentos práticos sobre: higiene pessoal e doméstica; conhecimentos de ornamentação e arranjos do lar; hortas e jardins; confecção e limpeza do vestuário; arte culinária em geral, bem como o valor nutritivo dos alimentos; importância da luz e do arejamento do lar; orçamentos-despesas e receita doméstica; saneamento da água e higiene dos sanitários; hábitos sadios e prejudiciais; importância dos assuntos domésticos, inclusive dos hábitos e aprendizagem dos filhos; normas de civismo;

relação de boa vizinhança e fraternidade humanas; cordialidade com as serviços da casa; respeito, cortezia e sociabilidade entre mãe, pai, filhos e demais pessoas da família; providências pré-nupciais; educação de relações sexuais; precaução pré e pos-natais, gravidez e parto; infância, puberdade, juventude e velhice; enfim, tudo quanto seja útil à criatura humana, à família, à sociedade e a economia doméstica;

f) Prestar assistência social, tanto aos seus elementos, bem como a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas;

g) Cooperar com o Poder Público e Instituições Privadas, em tudo quanto possa resultar no bem comum da coletividade;

h) Festejar condignamente a data consagrada às Mães (segundo domingo do mês de maio) e associar-se à comemoração do dia dos Pais (segundo domingo do mês de agosto), bem como participar das festas cívicas nacionais;

i) Organizar excursões, promoções, visitas, higiene mental e física, expansão intelectual e higidez de espírito, esportes, enfim, tudo quanto traga interesse ao desenvolvimento do Clube.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO DAS ASSOCIADAS NO CLUBE

Art. 3º - Quem desejar ingressar no Clube, dirigir-se-á a qualquer membro da Diretoria ou a uma de suas associadas, nos dias de reuniões ou fora deles, expressando-lhes sua disposição, e, ciente a presidência, esta verificará se a candidata satisfaz as exigências regimentais e decidirá de pleno acordo com os demais membros da Diretoria, sobre a admissão da mesma.

§ 1º - O ingresso da sócia no Clube é independente de qualquer espécie de pagamento, mas, a admissão só se efetivará, mediante o compromisso de aceitar e cumprir todos os encargos e obrigações que o mesmo exige de suas integrantes.

§ 2º - Quando a Diretoria tiver dúvida de admitir qualquer candidata à sócia do Clube, submeterá o caso à deliberação da Assembléia Geral, acatando a decisão da mesma, se, constituída no mínimo de um terço (1/3) de suas filiadas.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CLUBE

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CLUBE

Art. 4º - A Assembléia Geral, é o órgão máximo do Clube e reunir-se-á total ou parcialmente para deliberar atos e fatos essenciais à existência do mesmo.

§ 1º - A Assembléia Geral manifestar-se-á por votação secreta ou a descoberta, conforme os assuntos a deliberar, e por aclamação.

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral, são soberanas.

§ 3º - Época que a Assembléia Geral reunir-se-á:

1º ORDINARIAMENTE

a) Para manifestar-se sobre o programa de atividades do Clube no ano em curso, no segundo domingo de fevereiro;

b) Para prestação de contas com a tesouraria, no primeiro domingo de julho e no quarto de dezembro;

c) De dois em dois anos no segundo domingo de dezembro, para eleição dos membros da Diretoria;

d) De acordo com a letra "c" do parágrafo 3º, para a posse da Diretoria no terceiro domingo de dezembro.

2º EXTRAORDINARIAMENTE

a) Para deliberar assuntos relevantes e, inadiáveis do Clube, quando convocada pela Presidente ou por dois terços de sua Diretoria;

b) Quando convocado por dois terços das associadas, para deliberar sobre assuntos de interesse do Clube, ou mesmo, para resolver casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 5º - Para as sessões cívicas e de posse das diretorias do Clube, a Assembléia Geral reunir-se-á com qualquer número de sócias.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais Ordinárias, independem de convocação, mas as sócias deverão ser lembradas nas reuniões ordinárias do Clube.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA, SUA COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 6º - O Clube será administrado por um corpo diretivo, com mandato de dois (2) anos.

Artigo 7º - A Diretoria do Clube compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretária, Primeira e Segunda Tesoureira, Orientadora, eleitas bienalmente por escrutínio secreto, dentre as sócias que revelem maior índice de tino administrativo.

Artigo 8º - As eleições para os cargos da Diretoria, terão lugar no segundo domingo do mês de dezembro e os eleitos tomarão posse no domingo seguinte, vigorando os seus mandatos bienalmente.

§ 1º - Em circunstâncias imperiosas, as eleições realizar-se-ão em qualquer dia da semana.

§ 2º - Antes da data marcada para a realização da eleição, devem ser feitas duas ou mais reuniões preparando para esse fim.

§ 3º - De acordo com o art. 6º, o mandato de cada Diretoria não poderá exceder de 2 anos, entretanto, seus membros poderão ser reeleitos até duas vezes consecutivas, exceto a orientadora, que poderá participar de todas as Diretorias, mesmo por votação descoberta ou por aclamação.

Artigo 9º - A Diretoria do Clube, poderá ser substituída total ou parcialmente, em qualquer época do ano, se assim exigirem os superiores interesses do Grêmio, mas o mandato em todas as circunstâncias, terminará sempre no prazo que determina o § 3º do artigo 6º.

Parágrafo Único - A substituição total ou parcial da Diretoria, poderá ser promovida pela Assembléia Geral constituída no mínimo de 2/3 das sócias ou por intervenção direta do Departamento Nacional da Criança em circunstâncias especiais.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Artigo 10 - À Presidente compete:

I - Representar o Clube onde quer que se faça necessário inclusive em Juízo para defender seu patrimônio físico ou financeiro.

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.

III - Pugnar pelo congresso do Clube estimulando as sócias para participação execução de todas as tarefas empreendidas pela agremiação.

IV - Manter ordem, a harmonia e a cordialidade no seio do Clube.

V - Propagar os benefícios que o Clube proporcione a sua sociedade na parte educativa.

VI - Propor e estimular as idéias e projetos que possam contribuir para melhorar a cultura e conhecimentos gerais das associadas.

VII - Promover e apoiar movimentos que visem lucros ao Clube.

VIII - Observar quem quer que se desvie das boas normas seguidas pelo Clube.

IX - Zelar pelo patrimônio geral do Clube.

X - Rubricar os livros do Clube e visar os documentos para efeito de pagamento pela Tesoureira.

Artigo 11 - A Vice-Presidente compete:

I) Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos.

II) Auxiliar os membros da Diretoria, em tudo quanto possa ser útil a sua participação.

Artigo 12 - À Secretária compete:

I) Executar todo serviço burocrático do Clube.

II) Lavrar as atas das Sessões.

III) Ter a seu cargo, todos os livros e arquivos do Clube.

IV) Assumir a presidência do Clube, nas faltas da Presidente e Vice-Presidente.

V) Auxiliar a Diretoria ou a Presidente, nas tarefas que lhes forem cometidas.

Artigo 13 - À primeira Tesoureira compete:

I) Guardar as finanças e ter sob a sua guarda todos os objetos de valor, relacionados com o tesouro do Clube.

II) Prestar contas, ordinariamente, no primeiro domingo de julho e no quarto de dezembro, da vigência do seu mandato, e, extraordinariamente, sempre que lhe for pedido pela Diretoria ou apenas pela Presidente ou pela Assembléia Geral.

III) Efetuar os pagamentos lícitos e visados pela Presidente.

IV) Auxiliar a Diretoria em qualquer missão do Clube.

Artigo 14 - À segunda Tesoureira compete:

I - substituir a primeira em suas faltas e impedimentos, e auxiliá-la nos encargos da Tesouraria, respondendo cada qual pelos seus atos.

II) Colaborar com a Diretoria em todos os mister inerentes ao Clube.

Artigo 15 - À orientadora, que deverá ser sempre uma pessoa de mentalidade e cultura evoluída, compete:

I) Orientar o Clube por caminhos que tornem mais breve e prático a sua finalidade.

II) Mantêr-se sempre conjugada a unidade do Clube, contornando os excessos e eliminando os empecilhos que possam comprometer a tranquilidade, a harmonia e o bem comum do Clube.

III) Animar todas as integrantes do Clube para os exercícios da aprendizagem e para a prática de normas educativas que enriqueçam as aptidões e fomentem os atos salutares.

IV) Providenciar com a Diretoria para a execução progressiva dos encargos do Clube.

V) Exercer influência esclarecedora sobre a escolha de elementos para a constituição da Diretoria.

VI) Tomar iniciativa para conservar lívido o interesse das sócias pela perseverança do Clube.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIADAS

Artigo 16 - São deveres e obrigações das associadas:

I) Participarem assiduamente de todas as atividades inerentes ao programa de execução dos encargos do Clube.

II) Comparecerem normalmente à sede do Clube e desobrigarem-se com interesse e dedicação das tarefas que lhes forem cometidas.

III) Desempenharem oficialmente os cargos e missões para os quais foram eleitas ou designadas.

IV) Comportarem-se nas reuniões, ou onde quer que se façam presentes em função do Clube, de maneira conveniente e discreta, evitando assuntos que comprometam as normas traçadas pela organização e as regras de sociabilidade.

V) Zelar pelo bom nome do Clube e propagar os benefícios e vantagens de ordem educativa que ele proporcionar às suas associadas.

VI) Cooperarem com as suas aptidões de qualquer espécie que interessem ao Clube, em favor de conhecimento e da aprendizagem das colegas.

VII) Colaborarem em todos os movimentos que vizem progresso cultural, moral, social e financeiro do Clube.

VIII) Responsabilizarem-se pelos prejuízos materiais que acarretarem ao Clube.

IX) Esforçarem-se por adquirir e praticar os ensinamentos ministrados no Clube.

CAPÍTULO VIII DOS ENCARGOS DO CLUBE

Artigo 17 - São encargos do Clube, na proporção de suas possibilidades:

a) Educar e orientar as associadas, em função da organização social;

b) Promover a educação e desenvolver os meios culturais entre suas filiadas;

c) Promover o amparo social da coletividade, ministrando ensinamentos educativos quanto à formação social e moral;

d) Promover, enfim, a defesa de suas associadas, ministrando-lhes assistência médica social.

Artigo 18 - Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, diretores, associados, sócios, benfeitores ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a Diretoria, no todo ou em parte, não será remunerada e nem será remetido para fora do país, e semestralmente será publicado em jornal, a demonstração da receita e do balanço.

Artigo 19 - A totalidade das rendas apuradas serão aplicadas na melhoria de seus benefícios e os saldos, por ventura existentes no fim de cada exercício, serão destinados à beneficência ou inversão patrimonial.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS DO CLUBE

Artigo 20 - O Clube adquirirá o seu patrimônio e organizará sua vida financeira, através dos seguintes meios:

- a) Contribuição espontânea das sócias;
- b) Legados;
- c) Donativos;
- d) Subvenções e auxílios oficiais;
- e) Produto de promoções e de qualquer outra modalidade de atrativo financeiro;
- f) Venda de trabalhos confeccionados no Clube;
- g) Rendas Patrimoniais.

Artigo 21 - É vedado a capitalização de recursos financeiros do Clube com prejuízo da execução ou da ampliação de programas ou encargos do mesmo.

Artigo 22 - Em caso de dissolução do Clube, o seu Patrimônio será destinado a outra entidade congênere de caráter filantrópico ou ao Poder Público.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Qualquer elemento será desligado do clube, quando:

- a) Por dolo ou malícia, der prejuízo material ou moral à instituição;
- b) Insurgir-se contra a direção e a ordem seguida pela entidade;
- c) Não cumprir regularmente seus deveres e obrigações;
- d) Negligenciar sistematicamente as tarefas que lhe forem cometidas pela Diretoria, pela Orientadora, ou por quem estiver encarregada de ministrar os encargos do Clube;
- e) Portar-se de modo inconveniente nas reuniões, ou onde quer que o Clube se faça presente.

Artigo 24 - O presente Estatuto, será alterado por deliberação da Assembléia Geral, constituída no mínimo de dois terços das associadas do Clube.

Artigo 25 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos única e exclusivamente por deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O presente Estatuto passará a vigorar a partir de hoje, data da sua aprovação, e será assinado por seis (6) associadas designadas pela Assembléia Geral,

que são as seguintes: Lizete Pinheiro Magalhães, Felizarda de Campos Cabral, Raimunda Sena da Silva, Iranildes Santos Freitas, Alcina Cordovil de Ataíde e Maria Veras Alves de Campos.

Curuçá, 10 de junho de 1975

LIZETE PINHEIRO DE MAGALHÃES
FELIZARDA DE CAMPOS CABRAL
RAIMUNDA SENA DA SILVA
IRANILDES SANTOS FREITAS
ALCINA CORDOVIL DE ATAÍDE
MARIA VERAS ALVES DE CAMPOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas retro de Lizete Pinheiro de Magalhães, Felizarda de Campos Cabral, Raimunda Sena da Silva, Iranildes Santos Freitas, Alcina Cordovil de Ataíde e Maria Veras Alves de Campos.

Curuçá, 02 de dezembro de 1975

Em test. ACC da verdade
 Antonio da Cunha Couto
 Tabelião

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CURUÇÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

O Sr. Manoel Paulo Ferreira dos Santos, Prefeito Constitucional do Município de Curuçá, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Pelo presente alvará de funcionamento, declaro para os devidos fins de direito, que o Clube de Mães de Curuçá, com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro s/nº nesta cidade, encontra-se em pleno funcionamento de suas atividades, e sua Diretoria está assim constituída: Maria dos Santos Monteiro - Presidente, Maria Protázia Costa Bandeira, Vice-Presidente, Rosa Maria Pinto Pinheiro - Secretária, Maria da Cruz Dias - Tesoureira, Maria de Belém Favacho - 2ª Secretária, digo, Tesoureira, Flaura dos Santos Marques, Procuradora.

Outrossim, declaro que a Diretoria acima mencionada não recebe remuneração, não distribui lucros e nem envia numerários para o exterior.

O que afirmo

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá, em 18 de maio de 1979.

MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de Manoel Paulo Ferreira dos Santos.

Curuçá, 18 de maio de 1979

Em test. ACC da verdade
 Antonio Cunha Couto
 Tabelião

(G. Reg. nº 1885 - Dia 10.07.70)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora EMILIA BELÉM PEREIRA, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, a JOÃO BERNARDES LEMOS, e sua mulher, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte do BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), foi apresentado neste Juízo, a petição do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá - Pará. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., já identificado nos autos de AÇÃO DE DEPÓSITO que move contra JOÃO BERNARDES LEMOS, cujo feito tramita por esse R. Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, vem, com respeito de sempre, através de um de seus procuradores judiciais, abaixo assinado (proc. anexa. doc. nº 1), expor para finalmente requerer o seguinte: 1 - No mencionado processo foi decretada a prisão do

DEPOSITÁRIO INFIEL; 2 - O Autor não recebeu os animais depositados, nem o seu equivalente em dinheiro; 3 - A ação de Depósito está instruída com uma Cédula Rural Pignoratícia, título líquido, certo e exigível, de prefixo bancário EPANI-ADA -RN-68/10, no valor nominal de Cr\$-20.000,00, emitida em 31.07.68 por JOÃO BERNARDES LEMOS, vencida e não paga em 31.07.71. - 4. Face ao exposto, vem o Banco Suplente sem prejuízo da Ação de Depósito, prosseguir nos referidos Autos para haver o que lhe é devido, razão porque vem propor a presente EXECUÇÃO DE DÍVIDA, representada pelo título executivo extrajudicial acima, fls. 4 e 5 dos autos, com fundamento no art. 585, item VII, art. 906 do Código de Processo Civil e art. 41 do Decreto-Lei nº 167, de 14.02.67, contra JOÃO BERNARDES LEMOS, já identificado, reque-rendo de V. Exa. se digne determinar a citação do executado através de EDITAL, por ser ignorado o lugar onde se encontra, para pagar no prazo de 24 horas a importância de Cr\$45.601,57 (quarenta e cinco mil, seiscentos e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), correspondente ao principal juros e comissões contados e contabilizados até 31.12.74, conforme extrato de contas anexo, a ser acrescido de juros bancários, de mora, comissões, multa de 10% (artigo 71 do Decreto-Lei 167/67), custas de despesas judiciais,

honorários advocatícios na base de 20% e demais cominações legais, ou ofereça bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos forem necessários ao pagamento integral do débito, prosseguindo-se com a execução até final. Ficando o executado desde já citado a oferecer defesa, querendo, no prazo de 10 dias. - 5. Dando para os efeitos fiscais o valor de Cr\$-45.601.57 e protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito, o Banco exequente. P.E. deferimento. São Miguel do Guamá, 12 de junho de 1975 Orlando T. Campos. Advogado - CPF. 000181802 - OAB. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: J. aos autos, conclusos. Guamá 12.06.75. Maria do Céu Cunha de Oliveira. Juíza em exercício. Feito conclusos foi exarado o seguinte Despacho: - CITE-SE O DEVEDOR ATRAVÉS DE EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, PUBLICADOS NA FORMA DA LEI. INTIME-SE. GUAMÁ, 12.06.75. MARIA DO CÉU CUNHA DE OLIVEIRA. Juíza em Exercício. - E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado e jornais de maior circulação da capital e afixado na Sede deste Juízo e no local de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos onze (11) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, Joaquim Benigno de Brito Nunes, Tabelião Interino, o datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 4425 - Dia: 10.07.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO ROCQUE DOS REIS PAMPOLHA

A Doutora Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a ANTONIO ROCQUE DOS REIS PAMPOLHA, brasileiro, separado, no momento em lugar incerto e não sabido, para comparecer às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia dois (2) de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), à sala deste Juízo, localizado no Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, para audiência de conciliação marcada nos autos da Ação de Conversão em Divórcio que lhe move MARIA ADELAIDE BASTOS LOPES, portuguesa, separada, estudante, com base no artigo 36 da Lei 6515/77 e inciso II do art. 231 do Código de Processo Civil ficando advertido de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, que passará a fluir da data da audiência, importará no reconhecimento

to como verdadeiros de todos os fatos alinhados pela Autora. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Paulo Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Doutora CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza da 8ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém

(T. nº 5057 Reg. nº 4434 - Dia: 10.07.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL - VISTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e em especial ao Dr. Irawaldyr Rocha, advogado do recorrido, que se encontra em cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao mesmo, o Recurso Extraordinário interposto por MANUEL BARBOSA DE REZENDE, por seu procurador judicial dr. Luiz Paschoal Júnior, contra ANTONIO JOSÉ DE PINHO, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 05 de julho de 1979.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 1886)

2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 1979

LICENÇA ESPECIAL: Des. Aluizio Leal e Ary da Silveira

Ausência Justificada: Des. LASSANCE CUNHA E CRISTO ALVES FILHO

PARTE ADMINISTRATIVA

A Exma. Desembargadora Presidenta declara, como é do conhecimento dos Senhores Desembargadores, ter sido convocada esta sessão extraordinária para trazer ao Plenário o resultado do recente exame seletivo para provimento de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça, no Forum e na Repartição Criminal, realizado a 16 de junho p/ passado, determinando, a seguir, a leitura da ata pelo dr. Secretário.

Após comunicar ter sido publicado no "Diário Oficial" a relação dos aprovados e respectiva classificação, não havendo nenhuma reclamação, submetia à aprovação do Plenário o Relatório da Comissão Examinadora, constituída pelos Juizes de Direito Romão Amoedo Neto e Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Secretariada pela funcionária Maria Salomé Novaes.

Homologaram, à unanimidade de votos.

Com a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves declara que, cons-

tando da Convocação "tratar de outros assuntos" e estando com vista de um pedido de férias requerida pela bacharela Maria de Nazaré da Silva Barbosa, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho, Comarca de Breves, gostaria de julgar, manifestando o seu voto.

Atendido, foi colocado em pauta o pedido que foi indeferido, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Cacella Alves, Ricardo Borges Filho e Ossiam Almeida: que o deferiram, deixando, porém, à Presidência regular o início das férias.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 06 de julho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1886)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital, a Luzia da Costa Carvalho, Mauricio Góes de Souza Filho, Meire Selma Dantas Heinemann, Celeonice Serrão de Moraes, Ivanete Barros Caldas, Import. e Export. Roraima Ltda. (Emitentes), Comape - Com. de Máquinas, Peças e Equipamentos Ltda., Adeval Medeiros de Matos, Joana da Silva Nogueira, Pasquale Vigilante, João Braga dos Reis, Olegamen Teles Ribeiro, Comape - Com. Mang., Peças e Equip. Ltda., Lima e Serrão, Almir Tavares de Lima, Imp. Coml. Bonarjus Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório, na Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Fina Singer S.A. - Financ., Créd. e Invest., Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Laboratórios Anakol Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento (6) seis notas promissórias, e (10) dez duplicatas de contas mercantis nºs 79—256/4, 4/4, 131/79, 5568—4/79, 0081/79—A, 0089/79—A, 011066 D, 18435 D, 30.821—B, 525.720, nos valores de Cr\$ 8.514,00 saldo, Cr\$ 12.690,00, Cr\$ 6.684,00, Cr\$ 12.964,00, Cr\$ 4.974,00 saldo, Cr\$ 7.392,00, Cr\$ 1.250,60, Cr\$ 2.400,00, Cr\$ 9.209,46, Cr\$ 1.114,00, Cr\$ 41.260,00, Cr\$ 72.500,00, Cr\$ 12.300,66, Cr\$ 2.192,40, Cr\$ 4.104,00, Cr\$ 117.311,00, vencimentos vários, por V.Ss., emitidas e não pagas, a favor de Fina Singer S.A. - Fin., Créd. e In., Distac - Dist. de Ar Condicionado Ltda., Mapasa - Madeiras do Pará S.A., Belfar - Repres. Ltda., Estância Entroncamento - Com. e Ind. Ltda., Sayeg - Veículos Ltda., Dirltel - Ind. e Comº Ltda., Polymer - Plas. e Inds. S.A., Denison - Ind. e Com. S.A., Laboratórios Anakol Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 09 de julho de 1979.

a.) SÁLVIO A. MIRANDA CORREA Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras

— 1º Ofício —

(Ext. Reg. Nº 4445 — Dia 10.07.79)

Protestos de Letras

Faço saber por este Edital, a Honório Santos Carvalho, Regina Célia Pearce Santiago, Maria Vieira Belo, Maria Alice Freitas Vaz, Isaias Soares Silva, Raimunda Gonçalves Conceição, Belcouro Ltda. (Emitentes), Jeans Nigth Modas Ltda., F. Monteiro Mercl. Repres., Reprecon Ltda. Repres. e Com., J. C. Serra da Silva, Amazonorte - Distribuidora Comercial Ltda., January Comercial - Importação Ltda., Org. Brasileira Serv. Gerais, Alda Campos, que foram apresentadas em meu Cartório, na Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S.A., Fina Singer S.A. - Fin., Créd. e Invest., Plásticos Tupiniquim S.A., Banco Bandeirantes S.A., Banco Nacional S.A., Banco de Créd. Nacional S.A., Import. Lex Ltda. (Banco Nacional S.A.), Banco Nacional S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Airwick - Ind. e Com. Ltda., M. G. R. Holanda, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, seis (6) notas promissórias, um (1) cheque nº 98865514, duas (2) triplicatas nºs 432/78, 402/78, oito (8) duplicatas de contas mercantis nºs 326, 1499, 1500, 9192, 592/2, 17389, 032394, 045, 79, vencimentos vários, nos valores de Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 5.814,00 saldo, Cr\$ 1.176,00 saldo, Cr\$ 740,00 saldo, Cr\$ 1.275,00 saldo, Cr\$ 1.585,00 saldo, Cr\$ 3.539,25, Cr\$ 11.216,40, Cr\$ 6.593,60, Cr\$ 13.934,60, Cr\$ 31.298,40, Cr\$ 38.052,00, Cr\$ 14.660,80, Cr\$ 36.666,00, Cr\$ 1.580,65, Cr\$ 5.820,11, Cr\$ 1.036,00, por V. Ss., emitidas e não pagas, a favor do Banco Brasileiro de Descontos S.A., Fina Singer S.A. - Fin., Créd. e Inv., Plásticos Tupiniquim S.A., Alice Tapajós - Confecções Ltda., Transportadora Relâmpago Ltda., Metaldany - Ind. e Com. Ltda., Importadora Lex Ltda., W. C. - Comº e Ind. de Químicos e Derivados Ltda., Exprim - Expresso Amazônico Ltda., Airwick - Ind. e Com. Ltda., M. G. R. Holanda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, cheque, triplicatas e duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 09 de julho de 1979.

a.) SÁLVIO A. MIRANDA CORREA Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras

— 1º Ofício —

(Ext. Reg. Nº 4444 — Dia 10.07.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

EDITAL 19/79
PROCESSO Nº 42.397

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hermógenes Ferreira Guimarães, Prefeito Municipal de Muana.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Hermógenes Ferreira Guimarães, Prefeito de Muana a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.397, referente à P/C do auxílio de Cr\$ 280.000,00, exercício de 1978, para a construção de uma ponte na localidade denominada Tucunduva.

Belém, 29 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1812 — Dias: 03, 10 e 13/07/79)

EDITAL 20/79
PROCESSO Nº 40.224

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Administrador do SAAE de Peixe-Bol.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Administrador do SAAE a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.224, referente à T/C de SAAE de Peixe-Bol, exercício de 1977.

Belém, 28 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1812 - Dias: 03, 10 e 13/07/79)

EDITAL 21/79
PROCESSO Nº 40.233

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Alexandre Ferreira Abdon, Administrador do SAA de Chaves.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Alexandre Ferreira Abdon, Administrador do SAA a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.233, referente à T/C do SAA de Chaves, exercício de 1977.

Belém, 29 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1812 — Dias: 03, 10, e 13/07/79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.305, DE 10 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AFASTAR do exercício do cargo que exerce, neste Tribunal, na forma do que dispõe o art. 197 da Lei nº 749, de 24.12.1953, o funcionário CARLOS TELES BARROS, ora respondendo a processo administrativo.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1891 — Dia 10.07.79)

PORTARIA Nº 4.270-A, de 13 de junho de 1979
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária PALMIRA MARIA GONÇALVES, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, para responder pela Divisão de Pessoal, durante o impedimento da titular LIA MARIA DE SOUZA CARDOSO.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1884)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.270-B, de 13 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO, Escriturária Documentarista-TC-NM-SAA-404, para responder pelo Setor de Seleção e Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GONÇALVES.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1884)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.280, de 26 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1979, de SELMA DAS GRAÇAS PONTES DE FIGUEIREDO, Técnica de Controle Externo-TC-NS-SA-101, de 02 a 31 de julho para 02 a 31 de dezembro de 1979.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1884)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.281, de 26 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1979, de MANOEL DANTAS DIAS, Técnico de Controle Externo-TC-NS-SA-101, do mês de julho para dezembro de 1979.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1884)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.053

Belém - Terça-feira, 10 de julho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.258

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Construtora Ivan Danin S.A (Dra. Avelina Imbiriba Hesketh e Vanilson Hesketh)

Apelada: Rosa Virgínia de Carvalho Martins (Dra. Ana Maria Barros)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Ação de prestação de contas. Preliminar: Nulidade da sentença. Não atendimento ao prescrito no artigo 915, § 2º do Código de Processo Civil, anula a decisão recorrida.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam, os Srs. Des. da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, anular a sentença recorrida por atentatória ao exigível do art. 915, § 2º do Código de Processo Civil.

Belém, 22 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.259

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Darlindo Fernandes Gomes (Dr. Vinicius Hesketh)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Da Justiça do Trabalho da 8ª Região

Apelado: Manoel Garrido San Miguel (Dr. Demócrito Rendeiro Noronha)

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Imóvel alugado. Embargos de terceiro: em que se alega a nulidade da venda por inobservância do direito de preferência.

Improcedência dos embargos. Decisão que se confirma na Superior Instância.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Segunda Câmara Cível do venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, improvido o agravo retido, negar também provimento ao apelo, para confirmar a decisão apelada, em virtude dos fundamentos ora expendidos. Integra este o relatório de fls. 113/114.

Sala das sessões em Belém, aos 7 dias de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.260

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Luiz Carlos Pombo Paes (Dr. Donato Cardoso)

Apelados: Herdeiros de Joana Costa de Matos (Dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Ação consignatória. Improcedência em virtude da insuficiência dos depósitos. Decisão que se mantém na Superior Instância.

Vistos, etc...

Em razão do exposto, acordam, à unanimidade os Juizes da egrégia Segunda Câmara Cível do venerando T. J. do Estado do Pará, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Integra este com os respectivos acréscimos o relatório de fls. 91, 113 e 128v.

Sala das sessões em Belém, aos 7 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1886)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.261

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Cláudio José dos Santos Moura (Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Inquérito policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, item VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento para cassar o salvo-conduto, já expedido. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES Belém, 10 de maio de 1979.

a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.262

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Ramiro Gonzaga do Nascimento (Dr. Pedro Washington da Silva)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Inquérito policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, item VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, para cassar o salvo-conduto já expedido, quanto a identificação criminal. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 10 de maio de 1979.

a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.263

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Humberto Luiz Schimidt (Dr. Osmar Cyriilo dos Santos)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, item VIII do C.P.P. e a súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao apelo para cassar o salvo-conduto já expedido. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 10 de maio de 1979.

a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1886)

ACÓRDÃO Nº 5.264

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Benedito da Luz

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, item VIII do C.P.P. e a súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, a unanimidade de votos, dar provimento ao apelo para cassar o salvo-conduto, já expedido.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 10 de maio de 1979.

Secretaria do TJE - Belém, 10 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1886)

ACÓRDÃO Nº 5.265

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO
DE REABILITAÇÃO DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Mendonça do Rêgo Barros Neto

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Réu beneficiado pela suspensão do cumprimento da condenação (sursis), reabilitado por haver cumprido as condições a que ficou subordinado por lei.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador ALUÍZIO LEAL.

Belém, 15 de junho de 1978.

a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.266

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Nildes Ferreira da Fonseca (Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, item VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, para cassar o salvo-conduto já expedido quanto à identificação criminal.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 10 de maio de 1979.

a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1886)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.267

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Celeste do Rosário Gonçalves do Rosário

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Não existência de indícios de autoria. Inquérito Policial insustentável. Fichamento criminal não exigível.

Visto, etc...

Isto posto:

Acordam os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso.

Belém, 22 de junho de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1886)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 1979 — 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 173/79.

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Exeq.: Verônica Bastos Machado.

Adv.: Em causa própria.

Exeqs.: Manoel dos Santos Bento e sua esposa — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Desp.: Em provas.

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Procurador: Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Iraide de Paiva Barreiros, requer a expedição da Carta Precatória.

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu Procurador: Dr. Pojucan Tavares, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo S/A. e Unimóveis Ltda., requer o pagamento da 66ª prestação do mês de junho do corrente ano.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: F. M. da Rocha, por seu Procurador: Dr. Octávio Guilhon, nos autos da Ação de Execução que move contra Indústria de Óculos Vision Ltda., requer que os autos sejam remetidos à contadora.

Desp.: N. A. À conta, ficando em 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios.

PETIÇÃO DE: Zarife Dabbas Souza de Oliveira, por sua Procuradora: Dra. Firmina Antunes Bogéa Cavalcante, nos autos de Arrolamento dos bens deixados por Serafina Fortunato Dabbas, indicando os bens e os herdeiros deixados pelos cujos.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Guilherme Fabiano de Macedo Parente, por seu Procurador: Dr. Felício de Araújo Pontes, nos autos da Ação de Apreensão e Depósito que lhe move Mesbla S/A., requer que os autos sejam levados a conta e que devam constar somente as despesas judiciais.

Desp.: N. A. Cls..

Proc.: Nº 280/79.

EXECUÇÃO

Exeqs.: José Olavo Ferreira e outros.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Exeq.: Espólio José Orlando Bezerra Nunes.

Desp.: O advogado da suplicada pede juntar procuração, pois já decorreram mais de 10 dias, conforme pedido.

2ª VARA

Proc.: Nº 302/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: M. N. Martins & Cia. Ltda..

Adv.: Nelson José de Souza.

Exeq.: Elisabeth Pinheiro Marques.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

Proc.: Nº 142/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Thereza Monteiro Maia.

Adva.: Sousange Sousa.

Exeqs.: José Demétrio Jácomo dos Santos e sua mulher.

Proc.: Nº 142/79.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emptes.: José Demétrio Jácomo dos Santos e Izabel Lúcia C. F. dos Santos.

Embda.: Thereza Monteiro Maia.

Desp.: Recebo os embargos. Seja a credora intimada para, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentar a impugnação que tiver.

PETIÇÃO DE: Emília da Silva Bezerra, por seu Procurador: Dr. Donato Cardoso de Souza, nos autos da Ação de Reparação de Dano, que lhe move Aurino Figueiredo, requerendo o prosseguimento do processo e proferir a sentença.

Desp.: N. A. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu Procurador: Dr. Carlos Ferro, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que move contra Socilar, requer a consignação do aluguel, referente ao mês de julho/79.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº ...

PETIÇÃO DE: Bayer do Brasil S/A., por seu Procurador: Dr. Odassi Carlos Vieira Ramos, nos autos da Ação de Execução que move contra R. Silva - Importação S/A., requer que o arresto seja transformado em penhora para posterior avaliação.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e Sulamita Bastos de Medeiros, por seu Procurador: Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra a Empresa de Engenharia Guajará Ltda., requer o perito para as obras serem observadas.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Branca Maués Lyra e outros, por seu Procurador: Dr. Ophir Novaes Coutinho, nos autos de inventário dos bens deixados por Raimundo Massaranduba Maués, requer que não se conformando com o despacho, agrava o mesmo.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc.: Nº 633/72.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav.: Maria Izabel Pinto — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Agrav.: Oliver Henry Knowles.

Desp.: Vistos, etc.. Mantenho a decisão agravada. É sabido, que quando as pensões alimentícias são fixadas, abrangendo as vantagens, estas ficam especificadas no despacho, e no caso em questão, a sentença fixou os alimentos, a serem prestados aos filhos do casal, somente sobre os vencimentos, não mencionando qualquer vantagem, assim o desconto não pode se efetivar sobre as vantagens conferidas pelo Sr. Oliver Henry Knowles. Assim, determino a remessa do recurso, no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que decidirá com doura sabedoria.

PETIÇÃO DE: Sleiman Saleh El Sayegh, por sua Procuradora: Dra. Creonor Santos Aragão, nos autos da Ação de Execução que lhe move Hiper - Mercado Parabor Ltda., requerendo que seja cumprido o mandado.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Electo Djalma de Monteiro Reis, por sua Procuradora: Dra. Zurita Ruth Monteiro Reis, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Ivéllo Grello, requer que os autos baixem a conta.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Corretora João Matos Correa, por seu Procurador: Dr. Nessima Simão Tuma, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Rodoviária Estrela do Norte Ltda., requer a presente contestação de consignação em pagamento.

Desp.: R. H. A audiência do titular.

PETIÇÃO DE: Adil Salgado Vieira — Procuradora: Dra. Maria da Graça Vidigal, nos autos da Ação de Indenização por Acidentes de Trânsito, que move contra Gildásio Mendes Sales, requer que seja concedida autorgante e o andamento do processo.

Desp.: Juntem-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Celeste Cabral Gomes, por seu Procurador: Dr. César Zacharias Marques, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Antonio M. Neno e Silva, requer, o reatamento da Ação de Consignação em Pagamento sobre o valor da causa.

Desp.: N. A. Levanto suspensão no presente feito, por motivo de parentesco.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Arrolamento: Osmundo Sanches Moura. Requerente: Iracy dos Santos Tavares. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Maria de Nazaré da Silva Coelho. Requerente: Eduardo da Conceição Coelho. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Pedro Gonçalves Lobato. Requerente: Ana Santos Lobato. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Firmino Rodrigues de Souza. Requerente: Alba Souza de Souza. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Vital Monteiro. Requerente: Marina Mascote Monteiro. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.

1ª VARA — Arrolamento: Hilbertino da Conceição Miranda Cardoso. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arbitramento de Serviços Prestados. Requerente: Adélio Valente Pinto. Requerida: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Diga o Doutor Curador Geral". Advogados: Drs. Miguel Brasil Monteiro, José Manoel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Enivaldo da Gama Ferreira, Vanilson Ferreira Hesketh e Maria Imbiriba Hesketh.

1ª VARA — Inventário: Paulo Rodrigues Pinto Leite. Despacho: "Lavre-se termo de retificação". Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

1ª VARA — Prestação de Contas. Requerente: Rodrigo José Barbosa Filho. Requerido: João de Pinho Soares Couto. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Egydio Machado Salles Filho.

1ª VARA — Arrolamento: Salomão Elgrably. Ofício recebido da Receita Federal nº 394/79. Despacho: "N. A. Intime-se". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA — Arrolamento: José Luiz de Figueiredo e sua mulher. Ofício recebido da Receita Federal nº 391/79. Despacho: "N. A. Intime-se". Adv.: Dr. Edson Couto — Assistente

Belém, 03 de julho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 03 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 7ª VARA
DIVÓRCIO JUDICIAL

A: João Leonel Gualberto Aragão Filho — Adv.: Raphael Celda L. Filho.

R: Janete Raymunda da Silva Aragão — Adv.: Zuleide Pimentel Leite.

Despacho: Fale o Rep. do Ministério Público.

JUIZO DA 4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford — Administração e Consórcios Ltda. — Adv.: Vanilson Hesketh.

R: Raimundo Alves de Figueiredo Filho.

Despacho: Para apuração da conta, voltem os autos à contadoria, computando-se pelo regimento.

DESPEJO

A: Erika Aita — Adv.: Nathanael Farias Leitão.

R: Hisachi Higashi — Adv.: Antonio F. Magalhães.

Despacho: A conta para julgamento antecipado da lide. Intime-se.

JUIZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: André dos Santos — Adv.: Wady Dahás Rossy.

R: Masahiko Aihara — Adv.: Laércio de Almeida Larêdo.

Despacho: I — Expeça-se a carta requerida; II — Contados e preparados, subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Maria Amélia de Souza Jacob Bentes — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Manoel Ferreira Pantoja — Adv.: Dário Macedo.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Jaime Nunes F. Rendeiro — Adv.: Frederico C. de Souza.

Agravada: Maria de Fátima N. Botelho — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Intime-se o agravado para responder se quiser.

DIVÓRCIO

A: Manoel Cruz Cantão Sanches — Adv.: Augusto César de Oliveira.

R: Leonor Osório Salheb.

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 10ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre — Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

R: Indústria Guajará Ltda. — Adv.: Joaquim Gomes de Souza.

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.

JUIZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Marques Pereira — Adv.: Vasco Borborema.

R: Maximiliano Pinto Bernardes — Adv.: Otávio Montenegro de Oliveira.

Despacho: Defiro a prova de natureza oral, se arrolada em tempo hábil. Designo o dia 27 de agosto, às 10:30 horas, para a instrução. Defiro também o depoimento das partes. Intimem-se e cumpra-se.

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Carmen Cecília Alves da Costa — Adv.: Rosomiro Arrais.

R: Arnaldo Carpinteiro Peres Neto — Adv.: Manoel Monteiro Siqueira.

Despacho: Em Provas.

JUIZO DA 9ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: Cedral — Const., Eng. e Projetos Ltda. — Adv.: Waldeimar Vianna.

R: Marelli — M. Dellavalle — Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Despacho: Diga a Embargante.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Ruy Saint Clair Cunha, na Ação de Re-

paração de Dano que move contra Edson César de Oliveira, requerendo o prosseguimento do feito, designando dia e hora à realização da audiência — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Obs.: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Leão do Carmo A. da S. Castro — Adv.: Leonardo Lobato.

Requerida: Lojas Unidas Ltda. — Adv.: Miguel Brasil.
Despacho: À conta.

JUIZO DA 3ª VARA — ESPÓLIO

Requerimento de Luiz do Vale Miranda, representado pelo inventariante: João do Vale Miranda, inconformado com a decisão proferida às fls. 33 dos autos da Ação de Execução que lhe move Albertina Miranda Breval, quer da mesma agravar de instrumento para o Egrégio Tribunal de Justiça — Adv.: Paulo Pinho.

Obs.: Recebido em cartório em 02.07.79.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Sebastião Assunção Leite, na Ação de Despejo que lhe move Abrahan Athias, apresentando quesitos para a vistoria — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Bradesco S/A. — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Encoterra Ltda. — Adv.: Raimundo Costa.
Embargante: Agro. Ind. Rio Apei Ltda. — Adv.: Jacob José da Silva.

Despacho: Contados e preparados, remetam-se os autos a superior instância, com as cautelas legais.

JUIZO DA 8ª VARA — EXECUTIVA

Requerente: Ind. de Melas Avante Ltda. — Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Requerido: R. M. Farias — Adv.: Fernando Veiga.

Despacho: Cumpra-se o despacho anterior, sob pena de responsabilidade.

Requerimento de Cleide Freitas Souza, na Ação de Execução em que é exequente Airwick - Ind. e Com. Ltda., opondo embargos a execução — Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Ludimar Calandrini Sidônio, na Ação de Separação Judicial, ajuizada contra sua mulher, Gláucia de Fátima Almeida Sidônio, desistindo da ação — Adv.: Ubirajara F. e Silva.

Despacho: À conta.

Requerimento de Bléa Rodrigues Magalhães, nos autos da Ação de Despejo que move contra Demétrio de Oliveira Pantoja, reiterando o pedido de fls. 2 — Adv.: Antonio Mendes.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Encaminhamento de Carta Precatória, extraída dos autos pelo Juízo de Direito de Imperatriz, objetivando a citação do In-cra e União — Alberto José Tavares Vieira da Silva (Juiz Federal).

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Sul América — Terrestre, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, na Ação Ordinária que move contra Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., requerendo seja mantida a sentença — Adv.: Ronaldo Barata.

Obs.: Recebido em cartório em 03.07.79.

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. — Adv.: Ricardo Chamé.

Requerido: Santos - Ind. e Com. Ltda. — Adv.: Reinaldo Couto.

Despacho: Prossiga-se na execução, promovendo a penhora dos bens do devedor, que bastem para garantir o principal, custas e acessórios.

FALENCIA

Requerente: Casa dos Pneus Ltda. — Adv.: Lucas Almeida.

Requerido: Conabri — Consórcio Agro-Brital Ltda..

Despacho: Comprove-se a liquidez e a certeza da dívida, juntando os comprovantes da entrega ou da remessa da mercadoria.

JUIZO DA 9ª VARA — CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Ind. Brasilit da Amazônia — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Estância 20 de Janeiro.

Despacho: Digam as partes sobre a conta.

RESENHA DO DIA 03 DE JULHO DE 1979 CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 4091 — Execução.

A: Belcopy — Equipamentos de Escritório Ltda. — Adv.: Dr. Simão Sallm.

R: Virgílio José da Costa — Dr. Virgílio José da Costa.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14, determinando baixe a Conta do Juízo, para o levantamento geral da conta.

Proc.: Nº ... — Atentado — 1ª Vara.

Requerentes: João M. Nepomuceno e sua mulher — Adv.: Dr. Haroldo Guilherme Silva.

Requerido: Cadmo Bastos Melo — Adv.: Dr. Ademar Kato.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 18, nos itens b, e c, quanto o da letra a, aguardo a inspeção, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 16:00 horas, para pronunciar-me.

Proc.: Nº 4156 — Arrolamento.

A: Angelina Ponzi Pereira — Adv.: Dr. Wilson Vieira Nôvoa.

R: Francisca Brinnhola Ponzi.

Despacho: Defiro o pedido da requerente, devendo prestar o compromisso legal, bem como as declarações preliminares.

Proc.: Nº 3875 — Reintegração de Posse.

A: Jandirson Gurgel do Amaral — Adv.: Dr. Moacyr Pamplona.

R: Walter M. Pantoja.

Despacho: O Proc. está em ordem, nada a sanear. Determino o comparecimento das partes, para serem ouvidas, a audiência de instrução e julgamento, no dia 10 de julho, às 10:30 horas. Int..

Proc.: Nº 3859 — Arrolamento.

A: Maria do Carmo Souza Silva — Adv.: Alirio Franco Daguer.

R: Raimundo Nonato de Souza e Amélia Olegário de Souza.

Despacho: Indefiro o pedido de justiça gratuita, a herança, responde pelas despesas. Diga a Fazenda Estadual sobre o pedido de fls. 20 e 21.

Proc.: Nº 4016 — Inventário.

A: Oscarina P. Matos de Araújo — Adv.: Dr. Alcides Gentil.

R: Euridice P. Matos.

Despacho: seja lavrado o termo das últimas declarações a serem prestadas pela inventariante.

Proc.: Nº 3293 — Inventário.

A: Zolina Barra da Veiga — Adv.: Dr. Moura Palha.

Inventariado: Samuel da Veiga.

Despacho: Ao cálculo, dizendo os interessados.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 03.07.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Maria Cândida de Albuquerque Raiol (Adv.: Aluisio Meira).

Ré: Zuleide Cordovil.

Sentença: "Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente a ação, e em consequência condeno Zuleide Cordovil, a desocupar o imóvel, retomando no prazo de 30 dias, sob pena de despejo. P.R.I. Belém, 02.07.79. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Autor: Eildes Fernandes Martins (Adv.: Valente do Couto).

Réu: Jaime da Silva.
Despacho: "Diga o autor. Belém, 02.07.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA**DESPEJO**

Autor: Roberto Cerbino (Adv.: Leopoldino Teixeira).
Réu: Jorge Alberto Neves Assunção.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins, respondendo pela Segunda Vara".

TERCEIRA VARA**EMBARGOS DE TERCEIROS**

Embargante: Super Mercado Cruzeiro Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).
Embargado: Alpha — Artefatos de Papel Ltda..

Despacho: "Voltem conclusos. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

DECLARATÓRIA

Autor: Moacyr da Cruz Rocha (Adv.: Waldemar Vianna).
Ré: Mesbla S/A..
Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 03.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Sical — Sociedade Industrial de Café Ltda. (Adv.: José Queiroz).
Réu: Irmãos Carvalho Cia. Ltda..

Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da Lei. Belém, 03.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

CONTESTAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autores: Humbertina Leão de Oliveira, João Alfredo Smith de Oliveira, João Moraes Leão e Elza Helena de Leão Messias (Adv.: Ruy Villar Sampaio).

Réus: Eduardo Raimundo de Queiroz Alves e Delfina Júlia de Souza Alves.

Despacho: "Voltem conclusos. Belém, 03.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Antonio dos Santos Pirês Filho (Adv.: Ary Gonçalves de Mendonça).
Réu: Edézio Sales da Paz.

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.07.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

INVENTÁRIO

Inventariante: Emerlinda Fonseca (Vasco Borborema).
Inventariados: Manoel Rodrigues da Silva e Guilhermina Pinto da Silva.

Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Belém, 02.07.79. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Maria Célia Duarte).
Réu: Banco Brasileiro de Descontos (Escritório Mendonça).

Despacho no Embargo: "Juntem-se aos autos. Belém, 02.07.79. a) Romão de Amoedo Neto".

SEXTA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Ursulina do Rosário Sérgio Santos (Adv.: Geraldo Lima).
Inventariados: Bens de Feliciano da Silva Santos.

Despacho: "A conta final. Belém, 02.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Cosmorama S/A. — Vidros e Materiais de Construção (Adv.: Abel Guimarães).
Réu: Creso Demétrio dos Santos — Engenharia, Construções em Geral.

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO FISCAL

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv.: Ulisses Carvalho D'Oliveira).
Ré: Madeireira Bela Vista Ltda..

Despacho: "A conta. Belém, 02.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Autor: Paulo Roberto Pellegrino (Adv.: Ademar Kato).
Ré: Construção e Comércio Camargo Correa S/A..
Despacho: "Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 27 de agosto próximo, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 02.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).
Réu: Guaracy de Jesus Castilho Bezerra.

Despacho: "Expeça-se o mandado. Belém, 02.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA**NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

Autores: João da Costa Forte e Albertina Nunes Fortes (Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarcha).
Réu: Francisco Gouveia.

Despacho: "Com a prova do alegado, voltem-me conclusos. Belém, 02.07.79. a) Clímenie Pontes".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Antonio Girard Martins (Adva.: Maria da Conceição Silva de Souza).
Réu: Plácido da Fonseca Ramos.

Despacho: "Deposite-se com as cautelas legais. Belém, 02.07.79. a) Clímenie Pontes".

DÉCIMA VARA**CONSIGNAÇÃO**

Autor: Juvenal Alves Haick (Adv.: Alberto Campos).
Réus: Gabriel Mariano de Aguiar e Ondina Lobato de Aguiar.

Despacho: "Conclusos. Belém, 02.07.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO****RESENHA DO DIA 03 DE JULHO DE 1979****4ª VARA****DESPEJO**

Aut.: Dilermano de Assis Araújo.

Adv.: Daniel Coelho de Souza.

Réu: Rui Peixoto de Vasconcelos.

Desp.: Por estes motivos, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa, fixando o prazo de sessenta (60) dias, para a sua desocupação. Condene a R. nas custas e honorários do advogado na base de 20% sobre o valor da ação. P. R. I. e Notifique-se. Belém, 08.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Francisca Maria de Menezes.

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Inventariados: Francisco da Silva.

Desp.: Colho a impugnação e indefiro o pedido de fls. que deverá ser cobrado na forma legal. Prestem-se as declarações finais. Belém, 02.07.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA**EXECUÇÃO**

Aut.: Indústrias Jossan S/A..

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Réu: Constrol Ltda. — Material de Construção.

Desp.: Vistos, etc.. Face à revelia do executado, prossiga-se, julgo válida e subsistente a penhora de fls.. Condene a ré no pagamento do principal, custas processuais, juros de mora e honorários, este na base de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Indefiro o pedido por inoportuno. A Contadora. Belém, 02.07.79. a) Clímenie Bernadette.

8ª VARA**EXECUÇÃO**

Aut.: Gentil Gomes Parente.

Adv.: Raimundo Costa.

Réu: Lázaro dos Reis Araújo.

Desp.: Citem-se. Belém, 02.07.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: Olivette do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Conabri — Consórcio Acrobritas Ltda..

Desp.: Expeça-se mandado de apreensão e depósito, cite-se. Belém, 28.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Condomínio do Edifício Rio Negro.

Adv.: Valente do Couto.

Réu: Nazareno Damasceno da Silveira.

Desp.: Cite-se. Belém, 02.07.79. a) Izabel Leão.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Antonio Moreira da Mota.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Réu: T. J. Leite.

Desp.: Manifeste-se a parte contrária sobre o petitório de fls. 19 a 29. Belém, 02.07.79. a) Izabel Leão.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Walderez de Oliveira Mesquita.

Adv.: João Francisco de Lima Filho.

Réu: Alfredo de Carvalho Mesquita.

Desp.: Indefiro o pedido da Fazenda Estadual, por se tratar de arrolamento: Julgo por sentença, o cálculo, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se a Receita Federal. Belém, 02.07.79. a) Izabel Leão.

3ª VARA

APELAÇÃO CÍVEL

Aut.: Jorge Eduardo Martins Fernandes.

Adva.: Izabel Ozório.

Réu: Transbel-Rio — Comércio e Indústria Limitada.

Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: A conta, para atualizar. Belém, 02.07.79. a) Izabel Leão.

(Ext. Reg. Nº 4429)

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 1979 — 4ª-FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 229/79.

DESPEJO

Aut.: Alice da Costa Tavares Videira.

Adv.: Carlos A. Ferreira Arruda.

Réu: José Maria de Moraes Mendes.

Adv.: Ronaldo Koury Maués.

Desp.: Para a audiência, designo o dia 08.08.79, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 257/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Edilson de Oliveira Lima.

Adv.: Oswaldo Pojucan Tavares Jr..

Ré: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ré: Unimóveis Ltda..

Adva.: Maria do Amparo Gonçalves.

Desp.: Diga o autor.

Proc.: Nº 107/79.

RENOVATÓRIA

Aut.: NCR do Brasil S/A..

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: Intime-se a autora para pagamento dos honorários do perito.

2ª VARA

Proc.: Nº 369/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Luciano da Silva Maia.

Adv.: José Alberto Soares Maia.

Exc.: Mendes & Oliveira Ltda. "CONEC".

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 34 e 35 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 216/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Zita Gomes de A.A. Coutinho.

Adv.: Sílvia R. P. B. da Costa.

Réu: José Ribamar Lacerda de Araújo.

Desp.: Cumpridas as formalidades legais, cite-se conforme pedido.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Brinquedos Bandeirantes S/A. e outra, por seu Advogado: Dr. Alan Keating Fortunato, requerendo juntada aos autos da Ação Ordinária que move contra Cimentos do Brasil S/A. — Cibrasa, da Carta Precatória já devidamente cumprida no Rio de Janeiro.

Desp.: Juntem-se aos autos.

Proc.: Nº 186/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Cbhy Ayan.

Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Exc.: Otávio de Oliveira Pereira.

Adva.: Joselisa Kauffman.

Desp.: Digam os interessados sobre o pagamento do feito para o R.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Hipermercados Parabom Ltda., por seu Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato, requerendo força policial para o cumprimento de uma diligência contra Sleiman Sayeg e outro.

Desp.: N. A. Oficie-se, na forma do pedido.

Proc.: Nº 305/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Financiadora Bradesco S/A..

Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Ré: Britel Ltda..

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se na forma requerida.

Proc.: Nº 307/79.

DIVÓRCIO

Aut.: Tóbias Maia Gonçalves.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Ré: Margarida Maia Gonçalves.

Desp.: A mulher tem foro privilegiado nas ações de estado; portanto, declarando o autor que a suplicada reside no Município de Baião, neste Estado, dou-me por incompetente para processar e julgar o feito, e determino a remessa dos autos àquela Comarca, após ao pagamento das custas, para fins de Direito.

PETIÇÃO DE: Hipermercados Parabom Ltda., por seu Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato, expondo e requerendo sejam notificados os executados Sleiman Sayeg e outro e seus prepostos a apresentarem o veículo "sub judice", no prazo de 24 horas, em Juízo, sob pena de responderem a processos penais.

Desp.: N. A. Conclusos.

8ª VARA

Of. Nº 061/Tes/524/PO 2414, de 30/05/79, do Hospital de Aeronáutica de Belém, prestando informações a respeito de descontos feitos naquela Unidade por William Jorge Mattos da Cunha.

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 498/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Adv.: Luiz Martins de Aragão.

Réu: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito.

PETIÇÃO DE: Maria da Graça Cruz Vidigal, por seu Assistente Judiciário: Dr. Adil Salgado Vieira, expondo e requerendo seja oficiado ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca, solicitando a suspensão da Hasta Pública marcada na Ação de Despejo, ora em execução de sentença, movida por José Caetano Ta-

vares Neves, contra Raimundo Oliveira e cujo fiador foi Gildásio Mendes Sales.

Desp.: N. A. Cls..

**RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — PEPES**

Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 01/7/79.

Autora: Ford — Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson F. Hesketh e M. Avelina Imbiriba Hesketh.

Réu: Cipriano Rodrigues de Souza.

Despacho: R. H.. De conformidade com o artigo 901 a 906, do Código de Processo Civil e artigo 4º, decreto nº 911, de 01.10.969, com a nova redação do artigo nº 04 da Lei nº 6071, de 03.06.974, seja a presente Ação de Busca e Apreensão, convertida em Ação de Depósito na forma prevista ao capítulo II, título 1º de livro IV, do supra citado código, a tudo obedecendo e observadas as formalidades e cautelas legais. Expeça-se Carta Precatória, conforme pedido de fls. 21 e 22 dos autos. Cumpra-se. a) Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e Comércio da Capital.

Embargos — 3ª Vara — Nº 106/79.

Embargante: Peter Swata Dushl.

Adv.: José Almeida de Moraes.

Embargada: Amélia Fátima Cardoso Fajardo.

Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Despacho: Em provas.

Embargos de Terceiros — 3ª Vara — Nº 66/03/79.

Embargante: Maria Raimunda Gonçalves de Castro.

Adv.: Lourival Neves dos Santos.

Embargado: Deneorge de Jesus.

Adv.: Creonor Aragão.

Despacho: Diga a apelada.

Ação Ordinária, Apenso nos Autos Cíveis de Vistoria Perpétua — 3ª Vara — Nº 417/78.

Autora: Companhia Sol de Seguros.

Adv.: Nelson Maués de Farias.

Réu: João de Oliveira Sobrinho.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Despacho: Designo o dia 25 de setembro de 1979, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Processo de Execução — 3ª Vara — Nº 232/79.

Exequente: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Carlos Raymundo Luzio Afonso.

Executados: Cogeco — Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A..

Despacho: Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de trinta dias (30), obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Inventário — 3ª Vara — Nº 304/79.

Inventariante: Otávio de Jesus César.

Adv.: Paulo R. Souza Meira.

Inventariado: João José César.

Despacho: Digam os interessados.

Sumaríssima — 7ª Vara — Nº 492.

Autor: Raimundo Nascimento.

Adv.: César Z. Mártires.

Réus: Ricardo Pereira de Melo e José de Jesus Cardoso.

Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para oferecer suas razões no prazo legal. Em, 25.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação Ordinária — 6ª Vara — Nº ...

Autora: Eccal Ltda..

Adv.: Ernânni Augusto A. Berbary.

Réus: Milton Prado de Souza e s/mulher.

Despacho: Revogo o despacho de fls. 65-V. Dê-se vista ao autor, sobre a contestação.

Desquite Litigioso — 7ª Vara — Nº 165/74.

Autor: Juvêncio Alves de Lima Júnior.

Adva.: Ambrosina Maria Sampaio.

Ré: Maria da Conceição Gama Lima.

Adv.: José Matias Lopes.

Despacho: Proceda-se nova autuação do feito. Informe-se se o despacho de fls. 31, foi publicado.

Despejo — 7ª Vara — Nº 207/79.

Autora: Marcelina Grana Lobato (Adv.: Raimundo Holanda Reis).

Réu: Agnaldo Rios Lopes (Adva.: Robertina dos Santos Resende).

Despacho: Solicitem-se informações ao Juízo da 9ª Vara.

Busca e Apreensão — 8ª Vara — Nº 411/05/76.

Exequente: Ford — Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Executado: Marcos Assayag.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Sentença: Julgo procedente a Ação e ordeno a expedição de mandado para a entrega do bem descrito na peça vestibular, ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei. P. I. R.. Belém, 20 de junho de 1979. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza da 8ª Vara.

Despejo — 8ª Vara — Nº 159/75.

Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos.

Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Réu: Celino Benedito Gomes.

Adv.: José Livio Barbalho.

Despacho: Designo o dia 22 de agosto, às 11:00 horas, para a instrução. Intime-se.

Despejo — 8ª Vara — Nº 160/02/78.

Autores: José Luiz do Couto Loureiro e sua mulher.

Adv.: João Batista Cavalcante.

Ré: Alacira de Oliveira Fernandes.

Adv.: Ronaldo Batista da Silva.

Despacho: A conta.

Concordata Preventiva — 8ª Vara — Nº 169/1/73.

Cerealista Mary Ltda. (Miguel Brasil).

Henkuel — Produtos Domésticos Ltda. (Pedro Crispino).

Despacho na Concordata Preventiva: Defiro o pedido de substituição dos títulos por fotocópia, requerido às fls. 115 e 116, Certifique o Sr. Escrivão do cumprimento do despacho de fls., para fins de Direito. Retardado por acúmulo de serviço.

Despejo Por Falta de Pagamento — 8ª Vara — Nº 202/03/79.

Autor: Manoel Armando da Silva.

Adva.: Solange M. F. do Couto Dantas.

Réu: Osvaldo Bahia.

Adv.: Aylton Pinheiro.

Despacho: Designo o dia 17 de julho, às 11:00 horas, para a purgação do débito, acrescido das custas e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Intime-se à contadora.

Ação Executiva Hipotecária — 9ª Vara — Nº ...

Exequente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Executada: Maria do Rosário Pereira de Souza.

Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Remetam-se ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1979
JUÍZO DA 1ª VARA**

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: — Ruy Saint Clair Cunha — Adv. Artemis L. da Silva

Requerido: — Edson Cezar de Oliveira

Despacho: Renovem-se as providências para o dia 15/8 às 11 h.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Maria do S. Patello de Moraes — Adv. Artemis L. da Silva

Requerido: — Antonio Raiol Frade — Adv. José Torquato Alencar

Despacho: — Renovem-se as providências p/o dia 14/8/79 às 11 h.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: — José Maria da Silva — Gilma Drago

Requerido: — Edvaldo Silva Pimentel.

Despacho: — A conta.

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Real S/A — Adv. Egydio Machado Sales
Requerido: — Antonio Cabral Abreu — Adv. Luiz Loureiro

Despacho: — Ao escrivão do feito para ordenar o processo e após voltem-me conclusos para apreciação

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Natanael Gomes Trajano, na ação ordinária de cobrança que move contra Edson Freire de Alencar, requerendo juntada de recibos — Adv. Francisca Guedes Moura de Azevedo

OBS: Recebido em cartório em 04/07/79

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Antonio José P. Leal — Adv. Valdemar Viana
Requerido: — João Augusto da C. Marinho — Adv. Orlando Fonseca

Despacho: — O processo está algo tumultuado. Há uma petição de embargos que deve ser autuada em apenso em autos apartados. Por outro lado a A deve dizer se concorda com a penhora de fls. já que o direito de nomeação lhe foi deferido. Intime-se.

JUIZO DA 10ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Warly Cruz de Moraes — Adv. Saletiel Paes Lobo

Requerido: — Ossiam da Silveira Brito — Adv. Paulo R. K. de Araújo

Despacho: — Ao oficial de justiça para informar, em face da petição de fls. 14.

JUIZO DA 8ª VARA

DESPEJO

Requerente: — Blea Rodrigues Magalhães — Adv. Antonio Mendes

Requerido: — Demétrio de Oliveira Pantoja — Adv. Moura Palha

Despacho: — Em prova

ORDINÁRIA

Requerente: — Sul América Terrestre Cia. de Seguros — Adv. Ronaldo Barata

Requerido: — Empresa de Nav. Aquidaban Ltda. — Adv. Iracelyr Rocha

Despacho: — Contados e preparados, remetam-se os autos a superior instância com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1979 — QUARTA-FEIRA CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ — ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 3820/71 — INVENTÁRIO

Req.: Eulalia Moraes de Araújo

Adv.: Beatriz Dias Fernandes

Req.: Marcelina Moraes de Souza

Desp.: Ao cálculo, após digam os interessados

1ª VARA

Processo nº 78/79 — BUSCA E APREENSÃO

Req.: Finasa — Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Req.: Antonio Carlos Lima Araújo

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Processo nº 142/79 — REIVINDICATÓRIA

Req.: Roberto Farid Elias Massoud

Adv.: Elias Salame

Req.: Joaquim Soares

Adv.: Assis Filho

Desp.: Não tendo sido especificadas provas na inicial e na contestação, abra-se vista às partes para que o façam, querendo.

7ª VARA

Processo nº 254/79 — INVENTÁRIO

Req.: Walmir da Silveira Viana e outros

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Req.: Alda Cortes da Silveira Viana e Wagner Rolim Viana

Desp.: Falem os interessados inclusive a Fazenda Estadual.

9ª VARA

Processo/79 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Emptes/ Daniel Medeiros Pinto e outros

Adv.: Flavio Maroja

Embgado: Emidio Martins Paradela

Adv.: Raimundo F. Puget

Desp.: Digam os Embargantes

9ª VARA

Processo nº/79 — EMBARGOS

Embargante: Rocimar Miranda Santos

Adv.: Heliomar Gonçalves de Matos

Embargado: Eduardo Pinto Bastos

Adv.: Raimundo F. Puget

Desp.: Diga o embargante

ANA LOBATO Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 4.7.79

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (adv. José Paulo Queiroz)

Réu: Zenkichi Sakakibara

Despacho: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as cautelas e formalidades legais. Belém, 3.7.79. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Marilza Terezinha Tomasi Meller (adv. Paulo Roberto Pereira Carneiro)

Réu: Erbetto Jesus Castilho Esperanto

Despacho: "Designo o dia 20.09.79, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 2.7.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Fernando & Ferreira (Adv. Jaci Monteiro Colares)

Réu: João Albenisio Gomes da Silveira

Despacho: "Cite-se. Belém, 3.7.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Tropical — Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. João Maroja)

Réu: Antonio Felisberto Neto e Doralice Cesar Felisberto.

Despacho: "O mutuário contratante é que deve ser intimado amigável e pessoalmente, como pressuposto da ação. Intime-se. Belém, 16.5.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Célia Duarte)

Réu: Banco Brasileiro de Descontos (Escritório Mendonça)

Despacho nos Embargos de Devedor: "Junte-se aos autos. Belém, 2.7.79. a) Romão Amoedo Neto".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Cunha Bastos Ltda. (Adv. José Lusquinho)

Réu: Waldemar Telles Brilhante

Despacho: "Como réquer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 4.7.79. a) Maria Nazareth Brabo de Souza".

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autor: Milton Gusmão Magalhães (Adv. Hadilton Magalhães)

Réus: Flavio Augusto Titan Viegas e Rosa Cristina Glória Santos.

Despacho: "Como requer. Belém, 3.7.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém. (adv. Maria de Nazareth Mendes)

Réu: Benedito Corrêa.

Despacho: Nomeio curador especial ao citado por edital o doutor Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, advogado com escritório nesta cidade (no Edifício Costa e Silva 15º andar) e após o compromisso legal lhe dê vista dos autos. Remeta o Cartório, correspondência para o citando, conforme manda a lei. Belém, 3.7.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

SEXTA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Augusto dos Santos Grello (Adv. Gervasio Melreles)

Inventariado: João do Nascimento Grello e Celsa Nunes Grello

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 2.7.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autor — Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv. Alberico Pimentel Filho)

Réu: Heber Chilon Monção

Despacho: "Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado Ag. do TJE. Belém, 3.7.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Manoel Laurindo Ferreira da Costa, Maria de Lourdes Cordovil e Lucila Monteiro Maciel.

Despacho: Autorizo, expedindo-se mandado. Belém, 3.7.79. a) Orlando Dias Vieira".

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: José Roberto Barbosa Vilhena e outro (Adv. Antonio Vilar Pantoja)

Réu: Pedro Miranda de Oliveira e Outros. (Advogado dos RR. e de outros interessados: Ophyr Coutinho, Jurandyr Sca-reela Portela, Felipe Melo Filho. Luiz Roberto, Melra, Olimpio Jaime, Asdrubal Mendes e Cristóvão Colombo)

Sentença (trecho final): "Por estes motivos e mais o que dos autos constam julgo procedente a ação para decretar a rescisão de contrato de fls. de promessa de compra e venda com sinal, retirando-lhe todos os efeitos. Condeno os RR. ao pagamento do sinal de um milhão de cruzeiros em dobro, nas custas do processo e nos honorários do advogado Antonio Vilar Pantoja que até o final defendeu os interesses dos AA. na base de 15% sobre o valor da condenação. Com relação ao interesse do Instituto de Terras do Pará, decreto, digo, interveniente em nome do Estado do Pará, decreto a nulidade da demarcatória realizada e o consequente cancelamento dos registros que adulteraram a área litigiosa e a situação jurídica do imóvel. Decorrido o prazo expeça-se mandado. P.R.I. Belém, 2.7.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Xaminex Ltda. (Adv. Elias Salame)

Réu: Brasmaq — Importadora de Máquinas e Equipamentos Ltda. e Otacilio Pinheiro Silva

Despacho: "Fale o Autor. Belém, 4.7.79. a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv. José Manoel Reis Ferreira).

Réu: Edwaldo Aquino do Sacramento Lobato

Despacho: "Informe o Sr. Escrivão. Belém, 4.7.79. a) Clímenie Pontes".

OITAVA VARA**ARROLAMENTO**

Inventariante: Helena Alves Amin Fernandes (Adv. Carmen Cunha)

Inventariado: Antonio Luiz Fernandes

Despacho: "A avaliação. Belém, 4.7.79. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda. —

Embaba (Adv. José Miranda Pombo)

Réu: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A — Palmazon.

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 4.7.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

TEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de julho de 1979

Ação: — Impugnação no valor da causa — 2ª Vara — nº 203/79

Impugnante: Raimundo Ortiz Virgolino (Adv. Dr. Ademir Kato)

Impugnado: Olga Trindade da Silva (Adv. Dr. Raimundo Humberto Lima)

Despacho: Diga a parte interessada (impugnado)

Ação: — Antecipação de prova (Vistoria) — 6ª Vara — nº 266/79

Requerente: Izate André de Lima (Adv. Dr. Fernando Alves de Lima)

Requerido: Antonio Pires Filho (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se. Nomeio o doutor José Maria Monteiro David, engenheiro civil, com escritório nesta cidade e registro no CREA, para funcionar como perito do Juízo, podendo as partes indicar os seus assistentes técnicos que desde já os nomeio, bem como apresentar quesitos. Para a vistoria designo o dia 16 do corrente, às 11 horas, cientes as partes.

Ação: — Cobrança com procedimento sumaríssimo — 6ª Vara — nº 182/79

Autor: Gervásio de Brito Mello Filho (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos)

Réu: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia oito (8) de agosto próximo, às dez (10) horas, cientes as partes.

Ação: Consignação em pagamento — 7ª Vara - nº 245/79.

Requerente: José Maria de Moraes Mendes (Adv. Dr. Ronaldo Koury Maués)

Requerido: Alice da Costa Tavares Videira (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)

Despacho: Lavre-se o auto de depósito

Ação: — Execução — 10ª Vara — 437/78

Autor: Banco Auxiliar de São Paulo S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Fernando Eduardo Braga da Costa e Francisco Iannuzzi (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Despacho: À conta.

(Ext. Reg. nº 4430)

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Clóvis Medeiros Marques — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — José Luiz de Figueiredo e Josefa da Silva Figueiredo. Despacho. "A partilha após digam os interessados". Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Jayme Eliezer Levy. Despacho "Acolho o parecer do Dr. Membro do Ministério Público". Advogados Drs. Laércio Dias Franco e Ubiragilda Silva Pimentel.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Haalim José Bechara. Requerimento de Aécio Leônidas Uchoa Monteiro. Despacho "N. A. Digam os interessados". Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Ma-

noel Reis Ferreira, Vinicius Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

3ª Vara — INVENTÁRIO — Elly Saraiva do Amaral. Requerimento de Isaura Galvão Amaral. Despacho N. A. Conclusos. Advogado Dr. Orlando Melo e Silva.

3ª Vara — INTERDIÇÃO. José Teodoro da Silva. Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 4 a 7 dos autos". Advogado Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente.

3ª Vara — Paulino Cardoso da Silva. Despacho "Designo o dia 19 de julho de 1979, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Bechara Fraiha Neto.

Belém, 04 de julho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE
ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoedo

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1979

Proc. nº 139/A de agravo de instrumento. Agravante: — Luiz Cavalcante: —

Agravada: — A herança de Celso Gomes Vitelli. Advogados: — Drs. Nelson Cunha e Ruth Fidalgo. Despacho: — Intime-se a parte contrária. Em 4/7/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 615 de Inventário de Wilson Ribeiro Lopes; inventariante: — Nusanira Mendes Lopes. Advogado: — Dr. Julio Alencar. Despacho: — Digam os interessados. Em 4/7/79.

Proc. nº 176 de arrolamento de Heitor Ferreira da Costa; inventariante: — Rosa Augusta Basília da Costa — Advogados: — Drs. Jarbas Cavalcante, José de Arimathéa Vernet Cavalcanti e Marília Costa Lima Cavalcante. Despacho: — Acolho o parecer do Dr. Curador. Em 04/7/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 727 de arrolamento de Alberto Monteiro dos Santos; inventariante: — Zélia Batista dos Santos, pela Assistência. Assistente: — Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho: — Junte-se certidão de casamento. Em 4/7/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 728 de arrolamento de Jonas e de Almeida Neto; inventariante: — Tereza Costa Neto, pela Assistência. Assistente: — Dra. Maria Costa. Despacho: — Nomeio a suplicante inventariante. Em 4/7/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 730 de inventário negativo Requerente: — João Brandão da Costa, pela Assistência; requerida: — Eliete Silva da Costa. Assistente: — José Tadeu Sales — Despacho: — Nomeio o suplicante inventariante. Em 4/7/79. (a) Romão.

Proc. nº 731 de arrolamento de José Maria do Nascimento; inventariante: — Maria de Fátima Silva da Luz, pela Assistência. Assistente: — Nomeio o suplicante inventariante. Em 4/7/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 729 de arrolamento de Demócrito Melo de Aguiar; inventariante: Irene Cavalcante de Aguiar, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Edson Couto. Despacho: — Nomeio a suplicante inventariante. Em 4/7/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 639 de arrolamento de Raimundo Sanches Lopes; inventariante: — Maria de Nazaré Dantas Lopes, pela Assistência. Assistente: — Violante Moreira. Despacho: — Julgou por sentença o cálculo. Em 4/7/79. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, 05 de julho de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 1979

5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

— CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado Dr. Laudomício Ferreira, reiterando os termos de sua contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento que lhe propõe Edilson de Oliveira Lima.

DESP: N. A. Cls.

Proc.: nº 542/78.

EX. HIPOTECÁRIA

Ex: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira

Ex: Iraide de Paiva Menezes

DESPA: Expeça-se Carta Precatória

4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Proc. nº 222/79

Aut: Finasa - Créd. Finan. e Inv. S/A

Adv.: Frederico C. de Souza

Réu: Francisco Carlos Marcílio Neto

SENTENÇA: ... Assim sendo, julgo procedente o pedido para confirmar a liminar e a posse definitiva integrante da propriedade da A. Custas e honorários na fase de 20% sobre o valor da ação, pelo reclamado, que ora condeno. P.R.I.

7ª VARA

DIVÓRCIO

Proc. nº 313/79

Req.: Osvaldo Alves dos Santos

Adv.: Vaniza Botelho Godinho

Req.: Sulamita Silva

DESP: Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias a requerida, para comparecer a aud. de conciliação que se realizará no dia 21 de agosto, às 9:30 horas, bem como, para os demais termos da ação, fluindo o prazo para a defesa, a partir da aud.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisco Virgínio Ferreira, por seu advogado Dr. Couto Alves, apresentando certidão de quitação da Receita Federal referente ao espólio de Antônio Ermiro de Sá.

DESP: N.A. Cls.

VISTORIA

Proc. nº 304/79

Req.: Antônio Pontes Filgueiras

Adv.: José Paulo Queiroz

Req.: Maria Jurema Leal

DESP: Por motivo de parentesco levanto suspeição no presente feito.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativos de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª VARA. Arrolamento: Maria de Nazaré Silva Coelho. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. J.J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA. Arrolamento: Pedro Gonçalves Lobato. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciário.

1ª VARA. Arrolamento: Firmino Rodrigues de Souza. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciário.

1ª VARA. Arrolamento: Osmundo Sanches Moura. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciário.

1ª VARA. Agravo de Instrumento: Agravante Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado Banco da Amazônia S.A. Requerimento de Porfírio Geraldo Pinheiro. Despacho: "N. A. conclusos". Advogados Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Aluizio Affonso.

1ª VARA. Inventário: Valdomiro Souza Carvalho. Despacho: "Intime-se o interessado para pagamento do imposto". Advogado Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª VARA. Arrolamento: Djaci da Silva Gama. Despacho: "A conta". Advogada Dra. Maria do Carmo Costa, Assistente Judiciário.

Belém, 05 de julho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05/07/79

JUIZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Rubem D'Oliveira Rayol Castelo Branco

Adv: Roberto Tadeu de F. Araújo
R: Alcindo Gonçalves Filho
Adv: Edmar de Souza Pereira
DESPACHO: Em provas.

EXECUÇÃO

A: Manoel dos Santos Vilas-Boas
Adv: Lóris Vilas-Boas
R: Erroflan Milen Viegas
DESPACHO: Cumpra-se o requerido às fls. 19 dos autos.

JUÍZO DA 9ª VARA
DESPEJO

A: José Ferreira Rodrigues
Adv: Frederico Coelho de Souza
R: Paulo Jorge Dias Garcez
DESPACHO: A Cartório.

JUÍZO DA 1ª VARA

Inventário de Leopoldino Cândido de Mello
Adv: Paulo César de Oliveira
DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados.

OPOSIÇÃO

A: Angelus Mergulhão de Araújo
Adv: João José Maroja
R: José Farias Negrão
Adv: Felício de Araújo Pontes
DESPACHO: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 8ª VARA
EXECUÇÃO

A: Nadir da Silva Conde
Adv: Sérgio Frazão do Couto
R: Orival de Assis Barbosa e outro.
DESPACHO: Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias.

JUÍZO DA 9ª VARA
DIVÓRCIO

A: Francisco Gomes de Brito
Adv: Francisca Moura de Azevedo
R: Raimunda Nonata de Brito
Adv: Felipe de Melo e Filho
DESPACHO: Remarco para o dia 20 de setembro, às 10:00 horas. Intime-se.

JUÍZO DA 10ª VARA
EXECUÇÃO

A: Nazir Elias Sury
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
R: Osvaldina Costa e outro
Adv: Raphael Celda Lucas Filho
DESPACHO: Manifeste a parte contrária.

JUÍZO DA 10ª VARA
EXECUÇÃO

A: Importadora Souza Arnoud Ltda.
Adv: José Fernandes Chaves
R: Transportes Brasileiros Ltda.
Adv: José de Siqueira Filho
DESPACHO: Baixe a contadora, juros de mora a partir da citação e verba advocatícia em 10% sobre o valor da causa.

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A
Adv: Francisco Gomes da Costa
R: Indústria de Madeiras Pará Móveis Bangu S/A
Adv: Waldemar Vianna
DESPACHO: De acordo com o parágrafo 2º do art. 24 da Lei das Falências, o presente feito permanece neste Juízo e determino que desde já, o síndico seja intimado de todos os atos.

JUÍZO DA 8ª VARA
DESPEJO

A: Teru Taketomi Yamasaki
Adv: Herbert Tadeu de Matos
R: Supermercado Feirão Ltda.
Adv: Carlos Ferro e Silva
DESPACHO: Sobre o documento fale a parte adversa.

JUÍZO DA 3ª VARA
RECONVENÇÃO

Reconvinte: Pedro Cordeiro
Adv: Walter Orlando N. Guimarães
Reconvindo: Albertino Ferreira dos Santos
Adv: João Lemos Mendes
DESPACHO: Em provas.

JUÍZO DA 3ª VARA
DESPEJO

A: Raimunda Rodrigues dos Santos
Adv: Carmen Lúcia Mendes Cunha
R: Rubens Pereira da Silva
DESPACHO: Sentenciado. Julgou procedente a ação e decretou o despejo de Rubens Pereira da Silva do imóvel que ocupa, com o prazo de quinze (15) dias, arbitrando os honorários da Autora em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. P.R.I.

RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO PEPESNUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
4ª VARA — Nº 229/01/79

Autora: Zenaide Modesto Lopes
Adv: José Lancry
Réu: José Maria Ferreira
Adv: Felício de Araújo Pontes.
DESPACHO: a) Diga A. sobre contestação. b) A paralisação da obra já foi determinada e deve ser cumprida. Arbitro a multa diária de Cr\$ 5.000,00 para o caso de transgressão. Expeça-se mandado.

DESPEJO — 4ª VARA — Nº 306/79

Neuza Dias Moreira e outros.
Adv: Paulo R. Sá
Nagib Jorge Hage
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo
DESPACHO: Digam as AA.

REIVINDICAÇÃO DE BENS DA HERANÇA
DE RAMIRO PRADO

Autoras: Arlete Prado e Orimar Prado
Adv: Clóvis Ferro Costa e Jaime Bentes
Réus: Neuza P. Azevedo
Adv: Aldebaro C.M. Klautau
Cia. de Desenvolvimento Novo Oeste
Adv: Fernando Sirotheau Correa
Inez Souza Prado
Adv: Izabel Ororio.
DESPACHO: Digam as partes sobre os documentos de fls. 957 às fls. 1.034 dos autos. Belém, 22.06.79. a) Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO — 5ª VARA — Nº 289/79

Autor: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — COOHATUBE
Adv: Haroldo P. da Silva.
Réu: Antônio Alberto de Araújo Neto
DESPACHO: Chamo o processo à ordem a fim de que os interessados se manifestem a respeito da conta de fls. AÇÃO DE DEPÓSITO — 9ª VARA — Nº 78/01/79
Autora: ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Adv: Douglas Domingues.
Ré: Cerâmica Marajó
Adv: Cristovam Colombo Gonçalves.
DESPACHO: Julgo procedente a presente ação e determino seja a ré citada para devolver os tijolos ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de 5 dias sob pena de prisão. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. I. Belém, 21 de junho de 1979. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

INVENTÁRIO — 9ª VARA — Nº 403/78.

Inventariante: Maria Luiza Leite Machado
Adv: Humberto Machado de Mendonça.
Inventariado: Ariovaldo Mendes Leite
DESPACHO: Julgo por sentença o cálculo para que produza seus jurídicos efeitos transitada em julgado, oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal para os fins de direito e exneçam-se as guias para o pagamento do imposto de transmissão: "causa mortis". I. em 27/06/79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Juíza da 9ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO — 9ª VARA — Nº 79.

Agravantes: Canuto de Figueiredo Brandão e outros
Adv: Waldemar F. Vianna.
Agravada: Soterra Ltda.
Adv: Ophir Cavalcante

DESPACHO: Proceda-se ao traslado da peça requerida pelo agravado.

DIVÓRCIO — 9ª VARA — Nº 122/79

Requerente: Norma Maria Braga Dias
Adv: Celso Burlamaqui Freire

Adv: Abílio de Carvalho Mesquita

DESPACHO: À conta.

AÇÃO DE DESPEJO — 9ª VARA — Nº 70/01/79.

Requerente: Maria de Lourdes Folha

Adv: Bichara Fraiha Neto

Requerida: Ruth Garcia Sampaio

Adv: Robertina dos Santos Resende

DESPACHO: Recebo a apelação nos efeitos legais ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.

DESPEJO — 9ª VARA

Autora: Maria Luiza Barroso Marinho

Adv: Haroldo Souza Silva.

Réu Emílio Camacho Baena

Adv: Luís Roberto Meira.

DESPACHO: Diga a A. sobre a contestação.

DIVÓRCIO — 9ª VARA — Nº 42/01/79.

Requerentes: Nadir de Almeida Marinho

Maria Heloysa Schusterschitz

Adv: Tereza da Glória Melo Marinho.

DESPACHO: Diga o M.P.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO — 9ª VARA — Nº 211/79

Autor: Acácio Manuel Simões Rolo

Adv: Adelino Nunes Simão

Ré: Cecília Pereira dos Santos Lopes

Adva: Solange M. Frazão do Couto Dantas.

DESPACHO: Diga A sobre a contestação

AÇÃO DE DESPEJO — 10ª VARA — Nº 250/79

Autor: José Zito Spindola

Adv: Silvestre de J. Ferreira

Réu: Raimundo Costa Gouveia

Adv: Milton F. Chagas.

DESPACHO: A Conta.

EXECUÇÃO — 10ª VARA — Nº 7/01/79.

Exequente: Credor. Mesbla S/A

Adv: Ricardo Chamier

Executado Devedor: José Moacir Chagas

DESPACHO: A Conta.

BUSCA E APREENSÃO — 10ª VARA — Nº 180/79.

Autora: Financiadora Bradesco S/A

Adv: Jaques Pinheiro Colares

Réu: Clóvis Rosa de Almeida e outros

SENTENÇA: N.A. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência do prazo recursal.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1979

Julzo da 2ª Vara - Execução

Requerente: J.P. Gonçalves Livros Didáticos - Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: Raimundo Zoroastro G. Almeida

Despacho: Cite-se conforme pedido.

Despejo

Requerente: Manoel Emidio Barbosa - Adv. Pedro Washington da Silva

Requerido: Manoel dos Santos Carvalho

Despacho: Cite-se conforme pedido

Agravo de Instrumento

Requerente: Heloisa Helena M. de Castro - Adv. Orlando Fonseca

Requerido: Cia. Real de Investimento - Adv. Fernando Gonçalves

Despacho: Diga a agravante

Execução

Requerente: Belcopy Equipamentos Ltda - Adv. Simão Salim

Requerido: Sobem Sociedade Beneficente Evang da Amazônia

Despacho: Cite-se conforme pedido

Julzo da 3ª Vara - Execução

Requerente: Perfon Telecomunicações Ltda - Adv. Humberto Vasconcelos

Requerido: Sistemec Sistemas Mecanizados Ltda

Despacho: Cite-se conforme pedido

Despejo

Requerente: Marilza Melo Correa de Oliveira - Adv. Carlos M. Almeida

Requerido: Sergio Delgado de Moraes - Adv. Luiz Raimundo Costa

Despacho: A conta, arbitro os honorários advocatícios em (20%) sobre o valor do débito.

Execução

Requerente: Albertina Miranda Breval - Adv. Laurenio M. da Rocha

Requerido: Espolio de Luiz do V. Miranda - Adv. Paulo Pinho

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 33 dos autos Julzo da 8ª Vara - Execução

Requerente: Airwick Ind e Com Ltda - Adv. Odaisse Carlos Vieira

Requerido: Cleide Freitas Souza - Adv. Benedito Alvarenga

Despacho: Desentranhe-se a petição retro. Conclusos.

Execução

Requerente: Greca Vicenzo - Adv. Roberto S. Simões

Requerido: Wilson Neves da Costa - Adv. Leoncio J. Leão

Despacho: Informe o escrivão se o R. foi intimado, em caso positivo efetue-se a penhora.

Julzo da 10ª Vara

Requerente: Doralice Dias de Araujo - Adv. Oswaldo Trindade

Requerido: Paulo Cesar M. de Araujo Bona

Despacho: Defiro o pedido de fls. Em substituição nomeio o Dr. Paulo Sergio Moraes, cumpra-se o que dispõe o art. 658 do CPC.

Julzo da 5ª Vara

Requerimento de Finasa Crédito, na ação de Busca e Apreensão que move contra Maria do Socorro Candido, dizendo que a mesma atualizou o débito, pelo que requer a extinção do processo. Adv. Moura Palha.

Despacho: Ao contador

Julzo da 7ª Vara - Busca e Apreensão

Requerente: Ford Administração - Adv. Vanilson Hesketh

Requerido: João Joatão Varela - Adv. Sergio Cardoso da Costa

Sentença: Julgando extinto o processo, com fundamentos no art. 267 item VI do CPC. Condenou as partes no pagamento das custas pela metade para cada um e no pagamento de seus advogados. Pu. Reg. e após intime-se a fim de que pagas as custas, seja expedida carta precatória de liberação do veículo para a cidade do Rio de Janeiro, onde se encontra depositado. Custas na forma da lei.

Julzo da 8ª Vara - Sumaríssima

Requerente: Miranda e Cia Ltda - Adv. Orlando Antonio Fonseca

Requerido: Nahon Irmãos Comércio S/A Adv.

Despacho: A contadora para os devidos fins.

Julzo da 9ª Vara - Despejo

Requerente: Jamil Tuma - Adv. Paulo R. Xavier Sá

Requerido: Elias Salki - Adv. Anete Macedo Alegria.

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 24 de julho às 11 horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Execução e Embargos

Requerente: T. Stolf Com e Ind - Adv. Cleber S. dos Santos

Requerido: Rail Ind e Exportação - Adv. Ernani A. Berbari

Despacho: Manifeste-se o embargado sobre os documentos apresentados pelo embargante.

Requerimento de Massa Falida de União Fabril Ltda, indicando peças para serem trasladadas, na ação em que é A. Banco da Amazônia S/A.

Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: N.A. Conclusos

Juízo da 10ª Vara - Execução

Requerente: Olivetti do Brasil S/A - Afonso Vitor Cardoso

Requerido: Politécnica Ferreira Comércio e Representações

Despacho: Cite-se

Requerimento de Aruan Ferreira do Carmo, na ação de execução que lhe move Marcilio Gibson Jacques, dizendo que não pode oferecer bens à penhora em virtude de não possuí-los.

Adv. Miguel Carneiro

Despacho: Diga a parte contrária.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Consórcio Nacional, na ação de Execução que move contra Isaac Serruya, dizendo que concorda com a conta de fls. Adv. Vanilson Hesketh

Despacho: N.A. Conclusos

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1979

QUINTA FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª Vara

Processo nº 306/79 - Busca e Apreensão

Req - Financiadora Bradesco S.A.

Adv - Jaques Pinheiro Colares

Req - Edivelto Brito Rocha

Desp - Expeça-se mandado.

3ª Vara

Processo Nº 21/77 - Execução

Req - MADO Engenharia e Comércio Ltda.

Adv - Alcides Alcantara

Req - Carlos Manoel Alves da Costa

Adv - José Humberto Lima

Desp. Digam os interessados

5ª Vara

Processo nº - Reintegração de Posse

Req - Prefeitura Municipal de Belém

Adv - Abel Guimarães

Req - Fluvial Pesca Ltda

Desp: Face ao pedido de fls. 12 e a documentação junta à inicial, defiro o dito pedido de fls. 12, e, consequentemente, re-considero o despacho de fls. 10, deferindo a liminar requerida, assim expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais, o que tudo feito, cite-se a requerida.

6ª Vara

Processo nº 127/79 - Anulação

Req - Isaltino Gonçalves Nobre

Adv - Isaltino Nobre

Req - Luiza de Castro Nobre

Desp.: Dou-me por incompetente para conhecer e julgar este feito, em que pese o conhecimento da Juíza de Nova Timboteua. Suscito o conflito, para o que remetam-se os autos ao E. Tribunal, que melhor dirá.

6ª Vara

Processo nº 488/76 - Indenização

Req - Paulo Roberto Moraes

Adv - Egydio Salles

Req - Esteves Mello Ltda

Adv - Ophir Cavalcante

Desp: Por estes motivos, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Condene o A. nas custas e nos honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da reclamação. P.R.I.

7ª Vara

Processo nº 866/78 - Inventário

Req - Arthur Barata Forte

Adv - Ophir Cavalcante

Req - Eliza Seabra da Cruz Forte

Desp - Falem os interessados

7ª Vara

Processo nº 274/79 - Execução

Req - Banco Real de Investimento S/A

Adv - Paulo Rubens X. Sá

Req - Gerald Bauer - Auto Mecânica Bauer e outros

Desp - À avaliação

10ª Vara -

Processo nº 205/79 - Execução

Req - Transenca S/A

Adv - José Lusquinhos

Req - Tecmazon, Comércio Indústria Ltda

Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.

10ª Vara

Processo nº 72/79 - Executiva

Req - Socilar Crédito Imobiliário S.A.

Adv - Milton Nobre

Req - Nilson Nazaré da Mota Leão

Defiro o pedido de fls. 29.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05.07.79

SEGUNDA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho (Adv. Luiz Roberto Meira)

Inventariado: Bens de Armando Luciano de Lacerda Marçal

Despacho: "Tendo em vista os pareceres de fls. 34v e 35 dos autos, cumpra-se o requerido às fls. 34, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Maria do Socorro Mota Barreto (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Ré: Ieda Calixto Girão (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Sentença: (trecho final): "Julgo procedente a ação de despejo e decreto o despejo de Ieda Calixto Girão, do imóvel antes mencionado, determinando que seja expedido o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias. Condene a requerida ao pagamento das custas decorrentes ao presente processo, bem como, os honorários advocatícios da requerente que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 03.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor Sudameris Cia de Crédito Financiamento e Investimento (Adv. José Thomaz Maroja)

Réu: Wilson Dias da Silva

Despacho no requerimento do autor requerendo a suspensão do processo: "Conclusos. Belém, 05.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autores: Alcides Gomes Moreira e Ruth Amoedo Moreira (Adv. José Maia)

Réus: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Marcilio Viana)

Despacho no requerimento dos autores requerendo a execução provisória da sentença: "Conclusos. Belém, 05.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Genealda Bello da Conceição (Adv. Luiz Roberto Meira)

Inventariado: Bens de Maria Madalena Bello da Conceição

Sentença: "Julgo por sentença a partilha de fls. para que produza seus efeitos legais. Expeça-se a competente certidão, obedecidas as formalidades legais. Conta final. Belém, 04.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

NONA VARA

DESPEJO

Autora: Celia Coelho Dacier Lobato (Adv. Burlamaqui Freire)

Réu: Osvaldo Dias Ferreira (Adv. Moura Palha)

Despacho na apelação: "Conclusos. Belém, 05.07.79. a) Izabel Leão".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Antonio Monteiro de Medeiros

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 34. Belém, 05.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 05.07.79

1ª Vara - Despejo

Aut: Maria do Rosario de Fatima de Souza Farinha

Adv: Benedito Coelho de Souza

Réu: Nilce Maria Holanda de Vasconcelos

Adv: Nilson Magalhães

Desp: Para purgação de mora designo o dia 12 do corrente, a cartório e fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. A conta. Belém, 03.07.79. (a) Romão Amoedo Neto

1ª Vara - Execução

Aut: Condomínio do Edifício Importadora

Adv: Carlos Wilson Peixoto

Réu: Francisco Serrano

Adv: Domingos Emmi

Desp: Ouça-se a parte contrária sobre a impugnação. Belém, 03.07.79. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Renovatória

Aut: Espolio da Jacob Elgrably

Adv: Frederico Coelho de Souza

Reu: Leão Alvarez de Castro

Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau

Desp: Diga a parte contrária. Belém, 05.07.79. (a) Romão Amoedo Neto

2ª Vara - Rito Sumaríssimo

Aut: Luiz Octavio Vergolino de Mendonça

Adv: Humberto Mendonça

Reu: Doria Leite Ferreira

Adva: Rosa Cristina Gioia Santos

Desp: Diga o autor. Belém, 29.06.79 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

2ª Vara - Execução

Aut: Fontenelle Agência de Turismo Ltda

Adva: Ana Maria Chaves Stilianidi

Réu: Waldomiro de Melo e Silva

Desp. Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05.07.79 (a) Pedro Paulo Martins

2ª Vara - Execução

Aut: Olivetti do Brasil S/A

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Réu: Genesio Quaresma Dourado & Cia.

Adv: Simão Salim

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 65 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05.07.79. (a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Execução

Aut: Banco do Brasil S/A

Adv: Leoncio José Leão

Réu: Teddy's Importação e Exportação Ltda.

Desp: Publique-se Edital na forma da lei pelo prazo de trinta dias (30) obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Belém, 05.07.79 (a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Consignação em Pagamento

Aut: Ida Carmem Said Florencio Costa

Adv: Ubirajara Ferreira e Silva

Réu: Yolliris Alba Nunes Pamplona

Desp: Publique-se edital de citação na forma do pedido pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05.07.79. (a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Embargos a Execução

Aut: Francisco Mendes da Rocha

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Réu: Raimunda Campos de Lima

Desp: Em provas. Belém, 05.07.79. (a) Pedro Paulo Mar-

tins

6ª Vara - Execução

Aut: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv: Jaques Pinheiro Colares

Réu: José Paulo de Lira

Desp: Cite-se. Belém, 04.07.79. (a) Orlando Dias Vieira

8ª Vara - Reintegração de Posse

Aut: Roberto Cerbino

Adv: Leopoldino Brito Teixeira

Réu: Carlos Rocha

Desp: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado, Belém, 03.07.79. (a) Climenie Bernadette de Araujo Pontes

7ª Vara - Despejo

Aut: Nagibe Bechara Bechir

Adv: Wady Dahás Rossy

Réu: L.C. Farias - Lourival Carneiro Farias

Desp: Isto posto, julgo procedente a ação determinando que se notifique a firma ré para desocupar o imóvel em questão no prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Condene a firma ré nas custas do processo, e nos honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 27.06.79. (a) Italzira B. Rodrigues

7ª Vara - Despejo

Aut: Maria Celeste Barradas

Adv: Nauto Justiniano

Réu: Shirley da Conceição Pereira

Desp: A Cartório. Belém, 26.6.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues

8ª Vara - Despejo

Aut: Sociedade Paraense de Educação

Adv: Edvan Capucho

Réu: Acacia Ponte e Souza

Desp: Informe o sr. Escrivão. Belém, 04.07.79 (a) Climenie Bernadette

10ª Vara - Embargos de Terceiros

Aut: Benedita Santos Barbosa

Adv: Juranir Barbosa de Oliveira

Réu: Albino Jorge Ferreira

Desp: Cite-se. Belém, 03.07.79. (a) Izabel Leão.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16,00 horas do dia 06.07.79

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Distribuição dos processos sorteados aos
Exm^{as} Srs. Juizes do Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária
realizada em 04/07/79.

Processo TRT DC 378/79

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas In-
dústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território
Federal do Amapá.

Advogado: Dr. Itair Silva

Demandados: Sindicato da Indústria de Panificação e
Confeitaria do Estado do Pará e outros.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo Oliveira
Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira.

Processo TRT AI 427/79

Agravante: Laboratório Sonora Ltda.

Advogado: Dr. Raimundo João Oliveira

Agravado: Elvimar Falcão Valente

Origem: 6ª JCJ de Belém,

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira

Processo TRT RO 414/79

Recorrente: José Pedro Cacheado

Recorrido: Severino Cavalcante Paiva

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de
Oliveira Santos

Processo TRT RO 441/79

Recorrente: Sindicato dos Empregados no Comércio
do Estado do Pará.

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Mesbla S/A.

Advogado: Dr. José de Freitas Leite

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Processo TRT RO 442/79

Recorrente: Mesbla S/A

Advogado: Dr. José de Freitas Leite

Recorridos: Maria Justina Monteiro de Oliveira e

Silvana Maria Monteiro de Souza

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira
Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira

Processo TRT RO 449/79

Recorrente: R. Mendonça Comércio S/A

Advogado: Dr. Armando Pinheiro

Recorrido: Antônio Carvalho da Costa

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo

Soriano de Mello

Processo TRT RO 418/79

Recorrentes: Sebastião Andrade Menezes e Ossco -
Produtos Alimentícios Ltda.

Advogados: Dr. Miguel Serra e Drs. Oswaldo e
Almerindo Trindade

Recorridos: Os mesmos

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 436/79

Recorrentes: Lojas Brasileiras S/A e Reinaldo Serra
Zanetti

Recorridos: Os mesmos

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano
de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Processo TRT RO 437/79

Recorrentes: John Douglas da Silva Cunha (litiscon-
sorte) e João Monteiro do Espírito Santo

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Recorridos: Os mesmos e Associação dos funcionários
da Caixa Econômica Federal do Pará (reclamada), Arlete
Ruffeil e Zuleika Lopes Nunes (litisconsortes)

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira
Santos

Processo TRT RO 390/79

Recorrente: Esdras Arruda Lacerda

Recorrido: Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos

Origem: 4ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Processo TRT R. EX OFF e RO 450/79

Recorrente-Reclamada: Município de Belém - Depar-
tamento de Limpeza Pública

Advogada: Dra. Solange Moraes

Recorrido-Reclamante: Manoel Francisco do Lago

Advogada: Dra. Ana Maria França Barros

Remetente: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira
Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira

Processo TRT RO 438/79

Recorrente: Belém Amazonense da Costa

Advogado: Dr. Manoel T. Lobato

Recorrido: Manoel de Jesus Pereira Couto

Advogada: Dra. Olga B. da Costa

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo
Soriano de Mello

Processo TRT AR 478/79

Autora: Tuna Luso Brasileira

Réu: Omar Ferreira

Remetente: Colendo TST

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz
Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 392/79

Recorrentes: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e
Raimundo Marques de Mendonça

Advogados: Drs. Antônio Germano Nascimento e
Miguel Serra

Recorridos: Os mesmos

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo
Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves

Processo TRT RO 448/79

Recorrente: Francisco da Luz Pantoja

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Recorrido: Companhia Amazônia Têxtil de Aniação -
CATA

Advogado: Dr. Fernando C. Moreira

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto de Oliveira
Santos.